



**Núcleo de Estudo  
Luso-Brasileiro**

**Ata n.º 46/2020  
da reunião do Conselho de Diretores do dia 16 de junho de 2020**

Ao décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte, às vinte e uma horas e trinta e três minutos, teve início a reunião do Conselho de Diretores do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Presidente Cláudio Cardona, e secretariada pela Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro, convocada extraordinariamente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. PAOD
2. Renúncia do Diretor de Comunicação Luiz Didonet
3. Nomeação do Diretor de Comunicação
4. Queixa

Fizeram-se presentes: o Sr. Presidente Cláudio Cardona; a Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro; Diretora de Licenciatura Laura Viana; Diretora de Licenciatura Thais Sousa; Diretor Científico André Brito; Diretora de Eventos Catherine Rezende; o Diretor de Comunicação Caio Escobar.

O Sr. Presidente deu início a reunião e acrescentou alguns pontos no PAOD. O primeiro ponto do PAOD foi referente ao pagamento do curso de línguas da AAFDL, e nesse sentido expôs que há pelo menos dois meses alunos pediram auxílio com a questão da falta do reembolso. O Sr. Presidente explicou que enviou uma comunicação diretamente ao Presidente da AAFDL Filipe Gomes, uma vez que a Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro enviou uma comunicação ao vogal do cultural Francisco Carvalho e não obteve resposta. O Sr. Presidente colocou que uma aluna de doutorado entrou em contato uma vez que não houve nenhuma resposta por parte da AAFDL, o Sr. Presidente acrescentou que será anexada (**anexo 1**) a essa ata a comunicação enviada ao Presidente da AAFDL Filipe Gomes. A resposta obtida, falou o Sr. Presidente, foi que a AAFDL pretende reembolsar o valor pago após a volta as aulas, e que a AAFDL avaliaria caso excepcionais, desse modo, pediu aos alunos que estão em situações excepcionais, que enviassem um email explicando a situação. Nesse sentido, o NELB comunicou os alunos que entraram em contato e recebeu três pedidos de reembolso urgente. Outro ponto do PAOD em que o Sr. Presidente colocou foi a renovação do despacho para a suspensão das atividades presenciais, e sugeriu que a partir do dia primeiro de julho seja possível a realização de encontros internos, como reuniões presenciais, em que ninguém seria obrigado a estar, devido às condições. A Diretora de Licenciatura Laura Viana explicitou a dificuldade de locomoção uma vez que não mora em Lisboa, o Sr. Presidente reiterou que será facultativo e que os que não puderem ou não quiserem estar presentes serão incluídos na reunião por algum meio eletrônico que

o possibilite. O Diretor de Comunicação Caio Escobar propôs um regime misto entre o presencial e o eletrônico, tendo uma webcam na sala do NELB, o Sr. Presidente falou que é exatamente essa a ideia, com uma melhor infraestrutura. O Sr. Presidente falou ainda da preparação em andamento de um projeto junto à Diretora de Eventos Catherine Rezende para realizar eventos mistos quando as atividades voltarem à normalidade, possibilitando professores que não estão em Portugal de participarem dos eventos do NELB da mesma forma. O Diretor Científico André Brito acrescentou que a FDUL pretende flexibilizar a rotatividade de alunos dentro da Faculdade, fato este que possibilitaria esta proposta. O sr. Presidente confirma o encontro do sushi comentado pelo Diretor Científico André Brito. Não tendo nenhuma outra questão apresentada pelos diretores no PAOD, o Sr. Presidente passa aos pontos da pauta.

O Sr. Presidente falou do primeiro ponto da pauta que é a renúncia do Diretor de Comunicação Luiz Augusto Didonet. Comentou que a renúncia do Diretor ocorreu por via da rede social do Facebook do NELB, ao qual tinha acesso o Diretor. O Sr. Presidente comentou que nunca na história do NELB alguma carta de saída ou renúncia foi publicitada, tanto na oportunidade da Diretora de Erasmus da gestão 2019, quanto a da Vice Presidente Alyne Andrade da gestão de 2019, quanto a carta de saída do Vice Presidente Heitor Cavalcanti, na presente gestão que apenas foi lida na reunião do Conselho de Diretores. O Sr. Presidente comentou que a carta de renúncia foi publicada pelo Diretor de Comunicação Luiz Augusto na rede oficial do Núcleo e apagada logo em seguida pelo Diretor de Comunicação Caio Escobar, com o aval posterior da Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro, expressando a concordância da Diretoria Executiva. Desse modo, o Sr. Presidente esclareceu que mesmo não tendo sido pelos meios adequados, e não ter havido uma comunicação prévia com algum dos membros competentes, a Direção Executiva irá acolher esta renúncia. A Secretária-Geral clarificou que a carta de renúncia do Diretor Luiz Augusto será anexada a esta ata (**anexo 2**). O Diretor de Comunicação Caio Escobar interveio para dizer que o post foi rapidamente tirado por entender que este não era o modo ideal, e comentou que apenas o próprio Diretor de Comunicação Luiz Augusto e o Vogal da AAFDL Francisco Carvalho curtiram a publicação, o que possibilita a percepção do baixo alcance. O sr. Presidente colocou que ainda não é possível saber quem teve acesso a essa informação, mas que de acordo com os diretores foi difundida. O Sr. Presidente explicitou que o houve um descontentamento, principalmente no ciclo da licenciatura, uma vez que o Diretor Luiz Augusto falou em sua carta da renúncia da impossibilidade de exercer o seu trabalho. O Sr. Presidente explicitou que discussões internas são normais, a exemplo disso há uma queixa na pauta de hoje desta reunião extraordinária. O Sr. Presidente disse que enviou um áudio ao Diretor Luiz Augusto após saber da renúncia, para saber quais eram as razões e o contexto, explicou que a mensagem por áudio tem um tom mais emocional uma vez que não entendeu os motivos para que o Diretor Luiz Augusto se retirasse do NELB, colocou ainda as situações de compreensão com o Diretor, a exemplo disto, o Sr. Presidente falou sobre o projeto do NELBCast, em que o Diretor Luiz Augusto não esteve presente tanto no segundo piloto, quanto na segunda gravação do primeiro episódio, justificando que não tinha internet e depois justificou que não havia “clima” para participar do NELBCast uma vez que a equipe já estava formada, e não se sentiu vontade, o Diretor também comentou com o Sr. Presidente que havia sido chamado para um projeto de um rádio no Rio Grande do Sul. O Sr. Presidente comentou que o Diretor exigiu a participação no projeto do CineClube, participando como coordenador com a Leocádia Rosa, membro do NEA, e o Sr. Presidente, mas esteve presente nas poucas vezes em que o evento foi possível até a suspensão das atividades presenciais na Escola. O Sr. Presidente falou que o projeto de internacionalização com o Festival de Cinema de Gramado não chegou a ir pra frente. O Sr. Presidente voltou a comentar do tom emotivo da conversa uma vez que considerava o Diretor de Comunicação Luiz Augusto um grande amigo. O Diretor de Comunicação Caio Escobar confidenciou a conversa que teve com o então Diretor de Comunicação, e explicou que não é comum expormos conversas internas entre os diretores, mas, uma vez que não houve uma explicação, o Diretor de

Comunicação Caio Escobar entendeu ser importante expor parte desta conversa. O Diretor de Comunicação Caio Escobar colocou que houve sete reuniões do Conselho de Diretores, sem contar com as deliberações autônomas. O Diretor de Comunicação Caio Escobar comentou que o Diretor de Comunicação Luiz Augusto não esteve presentes em diversas reuniões, uma delas, a prestação de contas. expôs que essas são as obrigações básicas como Diretor dentro do Conselho de Diretores, Diretor de Comunicação Caio Escobar além de que, nas reuniões da Diretoria de Comunicação, apenas compareceu em três. Complementou ainda que, no início da gestão, o Diretor de Comunicação Luiz Augusto se recusou a montar uma equipe para distribuir cartazes, tendo o trabalho ficado para a Diretora Adjunta Maria Luiza Ximenes. O Sr. Presidente, com a permissão do Diretor de Comunicação Caio Escobar, compartilhou a tela da conversa entre os Diretores Caio Escobar e Luiz Augusto, o qual será anexada a essa ata (**anexo 3**). Em complemento à mensagem, após aproximadamente três meses de gestão, foi proposto pelo Diretor de Comunicação Caio Escobar ao Sr. Presidente acerca da possibilidade de uma Assembleia Geral sobre a destituição do Diretor de Comunicação Luiz Augusto, o qual não foi acatado pelo Sr. Presidente dado o momento embrionário da gestão, entendendo que a situação poderia ser resolvida de uma outra maneira. Após a leitura da conversa entre o Diretor de Comunicação Caio Escobar e o Diretor de Comunicação Luiz Augusto, o Sr. Presidente esclareceu que não houve uma comunicação formal e direta à Direção Executiva, e explicou que está aberto a recebê-la para conversar acerca desta questão e das razões subjacentes, uma vez que o Diretor de Comunicação Luiz Augusto fez parte da história do NELB de alguma maneira. O Sr. Presidente relembrou a participação do Diretor na Diretoria de Licenciatura na gestão anterior, o qual o fez ser chamado a integrar o NELB como Diretor de Comunicação. Ainda que fora de forma, a Direção Executiva acata a renúncia do Diretor de Comunicação Luiz Augusto, mesmo que fora de forma e o sr. Presidente colocou para homologação, caso haja alguma divergência. O Diretor André Brito perguntou se a renúncia valerá desde o dia seis de junho ou a partir da reunião do dia de hoje, o Sr. Presidente explicou que a renúncia produzirá seus efeitos desde o dia seis de junho, data da publicação feita pelo Diretor Luiz Augusto, e explicou que a renúncia não carece de acolhimento, mas apenas de acolher a forma, posto isso, não houve nenhuma manifestação em sentido contrário. O Sr. Presidente faz uma nota de pesar da renúncia e a Diretora de Eventos Catherine Rezende acrescentou que é necessário deixar explícito que o Diretor de Comunicação Luiz Augusto não comunicou o NELB sobre a sua renúncia.

O Sr. Presidente iniciou o segundo ponto da pauta, explicitando a falta de um Diretor de Comunicação e lembrou que essa é uma forma de provimento a cargo eletivo sem procedimento eleitoral e portanto, não é um ato unilateral mas um ato que depende de confirmação deste órgão e por esta razão é necessário um quórum, tendo em conta que esse Conselho, atualmente tem sete membros, que o quórum se faz com apenas quatro participantes. O Sr. Presidente colocou que chegou à conclusão de que a atual Diretora da SEACAD Bruna Lebre é um nome excelente para assumir este cargo vacante, e acrescentou ainda que há outro nome, o da Diretora Adjunta Maria Luiza Ximenes, que se mostra muito esforçada e que tomou frente de um projeto que não era dela, no caso, o da distribuição de cartazes, o Sr. Presidente expressa felicidade pela situação de haver mais de um nome para este cargo. Explicou que não há conflito entre o cargo da SEACAD e o cargo de Diretoria de Comunicação, prevista a possibilidade desta situação no estatuto. O Sr. Presidente comentou que a Diretora da SEACAD Bruna Lebre foi um nome interessante, dada a sua aproximação com o Núcleo de Estudantes Africanos (NEA), para dar sequência ao projeto do Cineclube. Além disso, colocou o interesse da atual Diretora da SEACAD no projeto do NELBCast. Também comentou acerca da maior facilidade de acesso das queixas que chegam ao NELB por diversas vias, seja por mensagem direta ao Sr. Presidente, seja por via email e principalmente nas redes sociais do NELB, o que se mostrava difícil de transferir para a Diretora da SEACAD. Deste modo, a possibilidade de a Diretora Bruna Lebre acessar as redes do NELB poderá desafogar a presidência. Quanto a Diretoria Científica e o

processo de regularização do NIF, o Sr. Presidente colocou a mea culpa, e adiantou acerca da dificuldade de regularização, penso, em último caso da possibilidade de colocar em nome do Sr. Presidente e depois repassar para o nome do NELB. O Sr. Presidente colocou que acredita que a atual Diretora da SEACAD Bruna Lebre é um bom nome e que trabalhará bem com o NELB na Direção de Comunicação, deste modo, houve a homologação da nomeação com unanimidade dos votos, com quórum de cinco participantes.

O Sr. Presidente deu início ao quarto ponto da ata relativamente a queixa da Diretora de Licenciatura Thais Sousa citando um trecho de Antígona: "**nenhuma notícia, agradável ou funesta, chegou ao meu conhecimento, depois da perda de nossos dois irmãos, mortalmente feridos, em luta, um pelo outro**". O Sr. Presidente explicita que houve, a portas fechadas, uma tentativa de mediação anterior a essa reunião que não resultou num acordo entre as partes, de modo que a queixa tenha sido trazida a este Conselho. O Sr. Presidente falou que dará abertamente liberdade para ser discutido o objeto da queixa neste Conselho para que se chegue a um acordo entre as partes, em concordância da Diretoria Executiva, também comentou o fato da maior facilidade de acordo com mais integrantes pensando. O Sr. Presidente falou da falta de um procedimento previsto no Estatuto, e pede opinião da Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro, da Diretora de Licenciatura Thais Sousa e do Diretor de Comunicação Caio Escobar para saber acerca do procedimento a ser tomado, o primeiro consiste no compartilhamento de tela acerca da queixa e dos pontos levantados, assim como a da resposta do Diretor de Comunicação Caio Escobar, e a segunda alternativa consistiria em o Sr. Presidente tentar resumir pontos importantes do situação, mas adiantou, que receia deixar pontos importantes de fora da discussão. A Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro interveio comentando que, pelo detalhamento do assunto, quanto à datas, postagens e etc, será mais interessante e transparente o compartilhamento de tela e depois, anexar os textos compartilhados nesta ata. A Diretora de Licenciatura Thais Sousa comentou que suas informações serão embasadas indicando a respectiva fonte, uma vez que não consegue compartilhar informações por utilizar o Zoom pelo celular, dada a impossibilidade de utilização do computador para tal. O Sr. Presidente explicou que o procedimento consistirá na leitura do material, em seguida, será dada a palavra a Diretora de Licenciatura Thais Sousa, a reclamante, e posteriormente, será dada a palavra ao Diretor de Comunicação Caio Escobar para a tréplica. Deu-se início a leitura da queixa (**anexo 4**) da Diretora de Licenciatura Thais Sousa, apresentada no dia nove de junho, que será anexada a esta ata. O Sr. Presidente passou a ler as perguntas e as respostas, que estarão na íntegra em anexo a esta ata (**anexo 5**).

A Diretora de Eventos Catherine Rezende retirou-se da reunião às vinte e duas horas e quarenta e oito e justificou a sua saída por problemas de saúde.

Terminada a leitura da queixa e da resposta, o Sr. Presidente passou a palavra para a Diretora de Licenciatura Thais Sousa, doravante tida como Reclamante, garantido que seria garantido igual período de fala ao Diretor Caio Escobar, doravante tido como Reclamado.

A Reclamante disse: que lamentava a situação ter chegado a este ponto, mas garantiu que foi necessário para o bem do Núcleo; que isso decorre das relações internas e das relações políticas de seus membros. Relativamente ao NELB Responde, a Reclamante disse: que foi dito que ela era responsável pelo atraso da publicação do NELB Responde; que essas questões não podem ser tratadas por opiniões, mas devem ser embasadas em fatos; que, no dia oito de maio de dois mil e vinte, o Diretor Científico André Brito questionou acerca do projeto do NELB Responde, já aprovado em

reuniões anteriores, ao que o Reclamado respondeu que o projeto ainda não tinha sido feito por culpa sua, mas que ao final daquela reunião, enviaria as informações para prosseguir com o projeto, o que de fato ocorreu; que, no dia onze de maio, a Reclamante respondeu ao Reclamado, no grupo do Conselho de Diretores, informando que ficaria responsável por um dos vídeos do NELB Responde; que havia sido dito que seria enviado um texto para embasar as respostas do NELB Responde e que nunca mais recebeu nenhuma instrução; que, na semana anterior, perguntou no grupo do Conselho de Diretores sobre instruções e que foi respondida com uma risada do Reclamado, que disse ao grupo que o vídeo já deveria ter sido enviado; que conseguiu junto ao Sr. Presidente o material para a resposta; que a Reclamante fez o vídeo e que enviou ao Reclamado; que o Reclamado, nesta oportunidade, disse que a resposta já não era necessária, porque já havia passado muito tempo e que os Diretores responsáveis pelas respostas [nomeadamente, Laura Viana e Caio Escobar], não haviam enviado nenhum vídeo; que a Reclamante insistiu junto ao Reclamado, que cedeu e postou o vídeo nos Stories do NELB; que o Reclamado não fez a marcação da Reclamante nos Stories como costuma fazer, inclusive como o faz na postagem de seu próprio vídeo; que a Reclamante viu a publicação após sete horas da postagem e indagou o Reclamado pela ausência da marcação; que o Reclamado respondeu dizendo que se tratou de um lapso, que o Reclamado não alterou os stories ou fez nova publicação com a devida marcação.

Relativamente ao NELB Memória, a Reclamante disse: que, no dia seguinte, percebeu que o Reclamado fez a postagem do NELB Memória, tendo, como de praxe, feito a marcação do participante, além de postar o vídeo permanentemente nos Destaques do NELB; que a resposta do NELB Responde não foi colocada nos Destaques e que sequer havia sido estabelecido um espaço dentro os Destaques para o NELB Responde; que isso contraria o projeto nos termos apresentados pelo próprio Reclamado em reunião do Conselho de Diretores de dezesseis de abril, onde se determinou que o NELB Responde estaria nos Destaques do NELB para que as pessoas pudessem sempre acessar as respostas quando tivessem dúvidas.

A Reclamante disse que se questionou o motivo de o NELB Responde não estar nos Destaques, se seria outro lapso, se essa situação seria a mesma caso se tratasse de uma pessoa diferente que não ela; e questionou ao Sr. Presidente se o Reclamado poderia responder a isso naquele momento ou deveria esperar o final da fala.

O Sr. Presidente disse que a escolha cabe à Reclamante e ao Reclamado, que tem a prerrogativa de responder naquele momento ou esperar toda a fala e responder a tudo no seu momento de fala, onde, inclusive, poderá fazer perguntas também. A Reclamante disse que poderia continuar a fala e o Reclamado informou que estaria anotando as perguntas e que responderia no momento oportuno.

A Reclamante decidiu fazer uma nota pessoal e disse: que não esteve muito presente nas reuniões desde o início da pandemia, que agradecia imensamente à Diretora de Licenciatura Laura Viana, que foi sua parceira neste período e que supriu a sua ausência, em especial no projeto do Manual de Ingresso e Permanência, no qual recebeu auxílio do Sr. Presidente e de outros alunos, que trabalharam arduamente.

A Reclamante deu continuidade a sua exposição e disse: que, na resposta à queixa, nomeadamente nos pontos quatro e cinco, o Reclamado não respondeu diretamente ao que foi perguntado, apresentando uma explicação indefinida; que, na verdade, se negou a responder e disse não poder dar dados para analisar a imparcialidade na definição dos participantes do NELB Memória que seriam publicitados nas redes do NELB; que o Reclamado convidou para o projeto pessoas da Lista M [lista de candidatura para a AAFDL da qual o Reclamado participa] ou apoiadores; que dois dos três vídeos são de candidatos a vogais desta lista; que o Reclamado afirmou ter convidado também um aluno da Lista O [da qual a Reclamante participa], mas que esta pessoa sequer existe, pois o cargo não foi preenchido, o que tornaria impossível a justificativa do Reclamado.

Relativamente a desnecessidade de uma queixa formal e o teor de descontentamento pessoal, a Reclamante disse: que está bastante magoada; que o diálogo com o reclamado falhou em outras ocasiões; que, no início do ano, o Reclamado questionou a competência da Reclamada a outros membros da Escola; que, por esta razão, não se sentiu à vontade para buscar consenso somente com o Reclamado, haja vista ter sido chamada de incompetente na última vez que tentou. A reclamante disse: que era importante também observar que é falsa a competência que diz ter o Reclamado e que há discordância quanto aos projetos da Diretoria de Comunicação; que o aumento de quarenta por cento das redes não está correto, se tratando apenas do site; que isso não se trata de um ataque, mas uma fundamentação; que a Reclamante percebeu um queda no crescimento, comparado com a gestão passada, com um número de trinta e cinco por cento para treze por cento, enquanto o engajamento caiu também em relação ao mesmo período do ano passado, concluindo que não houve uma melhora com relação às redes sociais que o Reclamado disse que houve.

O Reclamado interrompeu a fala e questionou ao Sr. Presidente se se trataria de um linchamento ou se seria analisada a queixa. O Sr. Presidente perguntou a Reclamante se os fatos narrados seriam parte da argumentação ou apenas circunstanciais. A Reclamante disse que os fatos eram relevantes uma vez que o Reclamado argumentou em sua resposta o quanto ele trabalha e, sendo sua competência e a liberdade de desenvolver os projetos o argumento para a queixa não ser aceita, ela deve tratar desta questão também. O Sr. Presidente permitiu que a Reclamada continuasse a fala e informou que, caso fosse verificada a mera circunstancialidade, não seria acolhido em ata pela secretaria.

A Reclamante questionou ao Reclamado se ele não queria falar do que foi tratado até o momento e, em seguida, ela continuaria a sua fala. O Reclamado concordou.

Relativamente ao Destaques do NELB, o Reclamado disse: que a seleção seria feita pelas perguntas serem ou não frequentes; que, após avaliação do próprio Diretor, ele entendeu que a pergunta da Reclamante não se enquadrava neste quesito; que, no entanto, após conversar com o Sr. Presidente, foi informado que seria afinal uma pergunta frequente. Dando seguimento, o Reclamado disse: que eu não teria como fazer a arte, uma vez que o programa Illustrator não funciona; que colocou o vídeo da Reclamante o mais rápido possível, tendo em conta a importância do vídeo, buscando evitar que outros o criticassem e o acusassem de imparcialidade e de trabalho incompleto; que acabou por esquecer de marcar a Reclamada e que reconhece a sua culpa neste ponto.

A Reclamante questionou o reclamado da razão do esquecimento ter ocorrido apenas no vídeo dela, não afetando os vídeos anteriores e posteriores. O Reclamado respondeu que não houve intenção de atacar a Reclamante. A Reclamante disse que não viu o ato do Reclamado como um ataque, mas como uma estratégia de campanha, o que não deveria ser aceitável dentro do NELB. O Reclamado disse que a estratégia mencionada pela Reclamante não existia.

O Reclamado questionou se faltava algum ponto e a Reclamante apontou a acusação de que ela fora a responsável pelo atraso do NELB Responde. O Reclamado disse que a resposta da Reclamante era a única que dependia de material do Sr. Presidente e perguntou para a Reclamante se ela havia procurado o Sr. Presidente para obter esse material. A Reclamante disse que o Reclamado era o coordenador do projeto do NELB Responde e seria ao coordenador, como em qualquer outro projeto, que compete organizar e distribuir os materiais, e perguntou ao Reclamado se não achava que ao coordenador não caberia nenhuma proatividade. O Reclamado disse: que não seria de sua responsabilidade fazer um texto para a Reclamante; que entendia que cada Diretor dentro do NELB sabia a responsabilidade que tinha; que não via a necessidade de cobrar nenhum Diretor; que, no NELB Memória, por exemplo, foi frustrante porque teve de implorar pelos vídeos aos alunos que se comprometeram a enviar. A Reclamante disse que não sabia que seria o Sr. Presidente a disponibilizar o texto. O Reclamado disse que a Reclamante deveria saber e, se não sabia, era porque não havia lido a mensagem no grupo do Conselho de Diretores. A Reclamante perguntou se algum outro Diretor do NELB, além dela, já havia enviado o vídeo para o NELB Responde. O Reclamado respondeu

negativamente e disse que, mesmo que os outros Diretores estejam atrasados, isto não tira o fato da Reclamante ter enviado atrasado algo que se comprometeu.

A Reclamante, sobre o NELB Memória, disse: que o Reclamado havia dito, no dia três de março de dois mil e vinte, após uma pergunta do Sr. Presidente sobre o NELB Memória, que não havia tido tempo para iniciar o projeto; que o projeto só veio a ganhar forma três meses depois. A Reclamante perguntou ao Reclamado se, em três meses, não conseguiu contactar pessoas que não fossem próximas a ele e à lista dele. O Reclamado disse: que, se a Reclamante tivesse prestado mais atenção às atas, teria percebido que o projeto NELB Memória teve de ser adaptado às circunstâncias; que as pessoas chamadas a participar do NELB Memória não lhes eram próximas, mas pessoas nas quais via potencial para que apoiassem o projeto; que, como forma de exemplo, a aluna Nicole Esposito, com quem teve pouquíssimo contato e da qual não tem conhecimento de apoio a nenhuma Lista.

A Reclamante agradeceu a resposta, disse que a resposta não era satisfatória, e continuou do ponto que havia parado para a intervenção do Reclamado.

***[Trecho suprimido da ata por ser considerado irrelevante para a queixa]***

-O Reclamado disse que não lembrava dos números exatos do Instagram e pediu que o Sr. Presidente compartilhasse a tela da prestação de contas. O Sr. Presidente disse que, quanto ao site, ainda na metade do ano já conseguimos cem por cento de visualizações comparativamente com o ano passado. O Sr. Presidente compartilhou a tabela apresentada pelo Reclamado na prestação de contas, que constará em anexo nesta ata (**anexo 6**), e apresentou as conclusões mediante a leitura da tabela. Relativamente ao Facebook, informou: que, no ano de 2017, a página contava com 2.294 seguidores; que, no ano de 2018, a página teve um aumento de 7,73% no primeiro semestre e 9,25% no segundo semestre, terminando o ano em 2.730 seguidores; que, no ano de 2019, a página teve um aumento de 22,82% no primeiro semestre e 5,66% no segundo semestre, terminando o ano em 3.543 seguidores; que, no segundo semestre do ano anterior, boa parte do semestre o Facebook esteve parado por exigência da chapa de oposição; que, neste ano de 2020, apenas há dados do primeiro semestre e que o aumento foi de 3,1%, tendo alcançado, até a prestação de contas, o total de 3.653 seguidores, um aumento de 110 seguidores. Relativamente ao Instagram, informou: que, do ano de 2017, não há dados sobre o número da rede; que, no ano de 2018, a página terminou com 720 seguidores; que, no ano de 2019, a página teve um aumento de 34,72% no primeiro semestre e 41,85% no segundo semestre, terminando o ano em 1.376 seguidores; que, neste ano de 2020, apenas há dados do primeiro semestre e que o aumento foi de 12,79%, tendo alcançado, até a prestação de contas, o total de 1.552 seguidores, um aumento de 176 seguidores.

O Reclamado perguntou à Reclamante onde estaria o erro apontado. A Reclamante disse que não havia erro. A Reclamante perguntou ao Reclamado qual a sua função no site e emendou a questão dizendo: que o crescimento efetivo do site após o lançamento do MIP relatado pelo Reclamado foi de responsabilidade de quem trabalhou no MIP; que a responsabilidade foi do Sr. Presidente e da Diretora de Licenciatura Laura Viana, além da equipe do projeto [a saber: André Brito, Leandro Nogueira, Jefferson Nicolau, João Villaça, Isadora Michelin e Thais Sousa]. O Reclamado disse que a competência para gerenciar o site é dele mesmo, mas que, desde o início da gestão esta competência foi delegada à Diretora-Adjunta Maria Luiza Ximenes. A Reclamante perguntou quem fazia os flyers dos posts do Instagram. O Reclamado disse que tentou fazer por um tempo, mas que, devido a dificuldade no programa, quem está responsável por essa questão é o Sr. Presidente. A Reclamante perguntou se não deveria ser o Reclamado a fazer aquilo. O Reclamado respondeu positivamente e disse: que não teria a capacidade de realizar esse tipo de atividade; que, até antes da pandemia, fez alguns posters para os eventos do CPP e alguns sobre o evento do Dia da Mulher; que, com a pandemia, ausentou-se do NELB por um tempo; que, após isso, o Sr. Presidente assumiu a produção completa; que, recentemente, tentou utilizar o programa Illustrator para fazer a capa do NELB Memória, mas que não obteve sucesso. A Reclamante disse que percebeu a qualidade do site e das

artes, mas que não iria parabenizar o Reclamado, uma vez que não havia sido ele a os ter feito. O Reclamado disse: que agradeceria da toda forma; que o manuseio do site ainda está em sua competência, mas que foi delegada à Diretora-Adjunta Maria Luiza Ximenes. A Reclamante comentou que o Reclamado aceitava o benefício da responsabilidade quanto à delegação do site, mas que não assumia o ônus no caso do NELB Responde. O Reclamado disse: que se tratavam de situação diferentes; que ele poderia demandar a Diretora-Adjunta em razão da situação de hierarquia; que a situação se altera em relação a outros Diretores; que não se sentia confortável para cobrar outros Diretores e que, quando visse necessidade de uma cobrança, demandaria a Diretoria Executiva. A Reclamante disse que não concordaria com aquela forma de agir, uma vez que não estaria diante de uma cobrança [...]. O Reclamado interrompeu a Reclamante e afirmou que aquele seria o seu modo de pensar e que não deveria o alterar por causa da discordância da Reclamante, uma vez que ela careceria de autoridade para tal. A Reclamante perguntou ao Reclamado, uma vez que se trata de superior hierárquico, e, portanto, tem o dever de saber, quantos posts no site foram feitos pela Diretora-Adjunta Maria Luiza Ximenes. O Reclamado disse que não tinha esta informação. A Reclamante, por entender que seria o principal responsável pelo site, perguntou se o Sr. Presidente poderia verificar aquela informação. O Sr. Presidente informou que foram nove [correção: doze] postagens de um total de aproximadamente cinquenta e seis [correção: oitenta] postagens. O Sr. Presidente informou: que muitas dessas postagens eram comunicados da Diretoria Executiva; que, neste número, não estão incluídas as páginas do MIP e de outras seções; que, quando as fez, calculou algo por volta de outras quarenta.

Relativamente à queixa do Reclamado de que a Reclamante não havia tentado conversar diretamente com ele para resolver o litígio, a Reclamante disse: que já havia tentado falar com o Reclamado em outras oportunidade; que, no começo do ano, quando o Reclamado começou a propagar pela FDUL que a Reclamante não era capaz de ser candidata a Vice-Presidente do Conselho Fiscal da AAFDL, ela foi falar com o Reclamado e foi humilhada por ela; que, naquela oportunidade, o Reclamado disse que publicamente que aquela seria a sua opinião e que não iria modificá-la, sem haver reconhecido o trabalho da Reclamante enquanto Diretora de Licenciatura; que o Reclamado reduzia seu trabalho a fazer festas; que a Reclamada argumentou ao tempo que seu trabalho não se resumia a festas, mas que exigia uma capacidade de fiscalização grande, tendo que organizar equipas, fazer compras e prestar contas, inclusive tendo sido a Diretora que mais movimentou as contas, tendo gasto, mas também produzido receita para o Núcleo na gestão anterior. A Reclamante disse: que prestava essas informações para justificar a razão pela qual não teve mais condições de resolver diretamente com o Reclamado e apresentou formalmente a questão ao Conselho de Diretores; que apenas comentou com o Reclamado que não havia sido marcada no Story do NELB Responde; que o Reclamado não tentou reparar o dano e corrigir a postagem; que não entendeu necessário se submeter a mais uma tentativa de diálogo para ser humilhada. Por fim, a Reclamante disse que sua competência foi questionada publicamente pelo Reclamado e que mais de uma vez foi chamada de incompetentes, mas que, ironicamente, o verdadeiro incompetente seria o Reclamado afinal.

O Reclamado disse: que a Reclamante claramente não sabia separar a esfera pessoal da esfera institucional; que ele, o Reclamado, teria sempre uma opinião pessoal sobre a Reclamante [...]. ***[Trecho suprimido da ata. Falas do Reclamado e da Reclamada e intervenção do Presidente relativamente às regras de comportamento das partes]*** Dando continuidade, o Reclamado falou que havia uma grande diferença entre a esfera pessoal e a esfera institucional, e disse: que não havia espalhado mentiras sobre a Reclamante; que ele mantém a crítica pessoal sobre a competência da Reclamante para estar no Conselho Fiscal; que a fala da Reclamante sobre gastos na gestão anterior mostra que exerce um papel contrário ao do Conselho Fiscal; que o fato da Reclamante não perceber o que ele diz consagra o quanto ele está certo sobre o que diz; que isso também apenas demonstra que o que foi trazido tem caráter meramente pessoal; que a crítica do Reclamado desagrade a Reclamante, mas que ele realmente acha que ela não faria um bom trabalho no Conselho Fiscal.

A Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro interrompeu e pediu desculpas por saber que não era o seu papel mediar, mas que, como membro da Diretoria Executiva, entendia que valia clarificar seu entendimento que a fundamentação da Reclamante é válida, devendo ser incluída em ata, uma vez que entende ser essencial a exposição para a fundamentação e a conclusão de motivos da Reclamante. A Secretária-Geral esclareceu para o Reclamado que havia entendido o ponto da Reclamante em relação à questão que envolve o Conselho Fiscal por ser o cerne do que foi trazido e a razão para a formalização do procedimento; disse, no entanto, que a discussão sobre se é ou não competente para exercer a função no Conselho Fiscal da AAFDL não deve ser discutida em Conselho de Diretores. A Secretária-Geral disse que a discussão da Reclamante se cinge ao fato de a postura pessoal e política do Reclamado ter afetado nas atividades exercidas por ele dentro do Núcleo. A Reclamante pediu a palavra. O Reclamado disse que ainda estava na fala dele e que havia sido interrompido pela Secretária-Geral. A Secretária-Geral devolveu a palavra ao Reclamado.

O Reclamado disse que concordava com a Secretária-Geral e acrescentou que a opinião pessoal dele não importa para o NELB, mas sim sua opinião enquanto Diretor de Comunicação. O Reclamado disse que reiterava que a queixa tinha teor meramente pessoal e que dizia respeito a algo do início de janeiro. O Reclamado disse que a Reclamante poderia falar naquele momento.

O Sr. Presidente, terminada a fala do Reclamado, assumiu a palavra e disse: que a queixa dizia respeito a eventual uso político do NELB Memória por parte do Reclamado e a diferença de tratamento dado à Reclamante no âmbito da Diretoria de Comunicação quando comparado com outras pessoas, inclusivamente membros a Lista M, da qual o Reclamado faz parte; que o fato ocorrido em janeiro foi trazido aos autos, como referenciou a Secretária-Geral, para justificar o procedimento formal após tentativa infrutífera de contato com o Reclamado à questão do NELB Responde, haja vista a Reclamante não se sentir confortável para tratar apenas com o Reclamado. O Reclamado interrompe e diz que tem que se ter atenção à esfera pessoal e à esfera institucional. O Reclamado disse que nunca negou nada institucionalmente para ninguém. O Sr. Presidente disse não estar entrando no mérito, mas apenas delimitando os limites da discussão e dos argumentos, já que foi dito pelo Reclamado que a única questão era o fato ocorrido em janeiro. O Sr. Presidente pediu desculpas por interromper, mas já seria meia noite e dez minutos e todos já estariam cansados, motivo pelo qual era imperioso começar o encaminhamento para uma resolução.

Relativamente à preliminar de necessidade apresentada na resposta do Reclamado, o Sr. Presidente disse: que o Reclamado entende que a crítica que faz à Reclamante quanto a sua competência tem natureza pessoal apenas e não influencia no NELB; que a Reclamante se sente humilhada e não se dispôs a falar novamente com o Reclamado após apontar a falta de diligência na postagem dela; que esse motivo justificaria para a Reclamante o procedimento heterocompositivo em detrimento do autocompositivo. Relativamente ao mérito, o Sr. Presidente disse: que identifica a questão trazida em relação à diferenciação de tratamento dado à Reclamante pelo Reclamado no NELB Resposta, inclusive do próprio projeto quando comparado com outros projetos; que se aponta também que o tratamento diferenciado teria relação com as Listas de candidaturas para a AAFDL; que o NELB Memória estaria transmitindo por vídeo vogais e colaboradores da Lista do Reclamado. Ainda quanto ao mérito, o Sr. Presidente identificou que: a Reclamante apontou a existência de dois vogais da Lista M, além do próprio Reclamado, que também é vogal, na lista de exibição dos vídeos e que haveria outros colaboradores desta lista; que a Reclamante apontou que a atenção prestada a outras atividades da Comunicação pelo Reclamado seria menor do que a atenção que presta ao NELB Memória e identifica o motivo; que o Reclamado, após ser informado pela Reclamante do fato de não a ter marcado no vídeo do NELB Responde e não o ter colocado entre os Destaques do NELB, não corrigiu a publicação, havendo postado sem qualquer falha o NELB Memória no dia seguinte; que o Reclamado informou que não realizou a marcação no vídeo porque teve pressa em o fazer e que se tratou de uma falha de pequena gravidade; que o Reclamado informou que não colocou o vídeo no Destaque porque não considerou a pergunta sobre a reabertura relevante e recorrente; que o

Reclamado disse que as informações prestadas pela Diretoria de Comunicação estão corretas e que não há qualquer desproporção no tratamento das atividades da Diretoria de Comunicação; que o Reclamado informou os critérios objetivos de seleção dos vídeos do NELB Memória por ordem de envio para si; que o Reclamado não vê razão para que algum aluno que cumpra os requisitos objetivos por ele estabelecidos deixe de aparecer no projeto pelo fato de participar ou colaborar com qualquer Lista. Em vias de conclusão, o Sr. Presidente pergunta se há algo que ainda queira se tratar relativamente ao mérito da questão.

O Reclamado informou que ainda não teve a oportunidade de fazer as questões que queria fazer à Reclamante. O Sr. Presidente informou que havia dado voz a ele em todos os momentos que quis e que achou oportuno, mas que ele poderia fazer as questões naquele momento e as dirigir à Reclamante. O Sr. Presidente perguntou à Reclamante se havia terminando todas as questões de mérito e se poderia encerrar a fala dela. A Reclamante pedia a palavra e disse que seria breve, mas que apenas gostaria de responder à última questão colocada pelo Reclamado.

A Reclamante disse: que o Reclamado falou várias vezes na separação entre a relação institucional e a relação pessoal; que seria por uma razão institucional que estava ali; que a relação dela com o Reclamado é estritamente institucional; que dar opiniões de amigos e entre amigos é uma relação pessoal, mas que quando se dá opiniões sobre pessoas que trabalham conosco, trata-se de uma relação institucional; que o Reclamado não agiu correto institucionalmente; que da parte da Reclamante não houve afetação da relação pessoal; que percebe que houve afetação pela perspectiva pessoal por parte do Reclamado.

O Sr. Presidente encerra a exposição da Reclamante e passa a palavra ao Reclamado.

Sobre o ponto anterior, o Reclamado disse: que não acha que a Reclamante entendesse muito bem o que são posições institucionais e posições pessoais; que, quando ele fala o que pensa dela é uma posição absolutamente pessoal; que ele confia na confidencialidade das pessoas com quem fala sobre tais assuntos; que não teria saído gritando no Bar Velho o que ele achava ou deixava de achar; que não fala isso como Diretor do NELB; que, quando está falando em uma reunião, como aquela que estavam a ter, fala como Diretor de Comunicação; que, quando estava falando o que acha de alguém ocupar determinado cargo ou função, estava falando em quanto a pessoa “Caio”, indivíduo que iria votar nas eleições da AAFDL; que essa seria a noção que a Reclamante deveria ter de institucionalidade e da esfera pessoal e institucional.

O Reclamado tomou nota das perguntas que havia separado e disse: que a primeira pergunta já havia sido tratada e tinha a ver com a solicitação do texto à Diretoria Executiva; que a segunda já havia sido tratada também e tinha a ver com o fato que a Reclamante não haver falado com o Reclamado sobre os Destaques do NELB, apenas sobra a marcação, e ainda assim ter feito a queixa também sobre isso; que a terceira pergunta não foi tratada ainda e o Reclamado queria saber que informações a Reclamante tinha para dizer na queixa que o NELB Memória só exibia vídeo do Reclamado e de sua malta. A Reclamante disse: que era o fato de, até aquele momento, só haver sido postados vídeos da malta do Reclamado; que, apesar do Reclamado haver dito que não tinha convivência com a Nicole Esposito, também não seria uma desconhecida; que não investigou todas as pessoas, mas que todos sabem que o João Sawaya e o Filipe Vigo são vogais da Lista M, da qual o Reclamado também é vogal; que não viu nenhum vogal da outra Lista; que o Reclamado não especificou na resposta quem seria neutro e quem seria apoiador da sua Lista; que não via pessoas neutras, apenas pessoas que apoiam a Lista M; que gostaria de saber onde estariam as pessoas neutras, as quais também seriam importantes para o NELB. O Reclamado disse: que as pessoas neutras estavam ali; que todos os convidados do mestrado eram desconhecidos para o Reclamado; que essas questões de colaboração e apoio são pessoais e exclusivas da Lista dele; que a Reclamante não considera uma resposta, mas que o Reclamado considera uma resposta; que o Reclamado tem compromisso com outras instituições fora do NELB e que não poderia dar informações privilegiadas da Lista; que não pode dizer que são

seus colaboradores; que a Reclamante poderia usar essas informações de alguma forma; que isso seria uma resposta por mais que a Reclamante não aceite; que não sabe quem a Nicole Esposito apoia [...] A Reclamante disse não ter afirmado quem a aluna apoiaria. O Reclamado continuou e disse: que pensava que a Nicola Esposito apoiasse a Lista da Reclamante; que a Nicole Esposito talvez apoia a Lista do Reclamado; que o problema é que a queixa dizia que apenas tinha a malta do Reclamado; que o fato de uma pessoa não o apoiar ou não ter certeza se o apoia derrubaria a queixa; que falou com a Nicole Esposito cinco vezes na vida; que teve de pedir o telefone dela para a Marta Leite [vogal da Lista M], que era membra do ELSA; que teve o primeiro diálogo em uma conversa direcionada; que a Reclamante mente quando diz que só há o Reclamado e sua malta; que foi uma mentira porque a Reclamante ainda não tinha informação para dizer aquilo; que a Reclamante sabia que o Filipe Vigo era amigo do Reclamado, mas que a Nicole Esposito a Reclamante não poderia saber; que só havia sido postados os vídeos de duas pessoas; que fazer aquela afirmação com apenas duas pessoas tendo participado era extremamente; que a Reclamante disse antes da reunião que não haveria informações caluniosas na queixa; que essa seria uma informação caluniosa; que o Reclamado ficou chocado quando viu aquilo porque mal falou com a Nicole Esposito a vida dele inteira. A Reclamante disse: que não havia nenhuma calúnia; que o Reclamado não é a melhor pessoa para falar de pessoas que caluniam as outras. O Reclamado perguntou se a Reclamante teria mais alguma coisa a dizer de forma passiva-agressiva. A Reclamante disse que ele poderia continuar. O Reclamado perguntou à Reclamante se ela considerava que estava dentro da competência do Diretor de Comunicação gravar um vídeo de introdução de um projeto novo. A Reclamante disse que não haveria problema, mas que não apenas de um em específico. O Reclamado perguntou se ela estaria dizendo que ele poderia também gravar um vídeo de apresentação para o NELB Responde. A Reclamante disse que o NELB Responde estaria abandonado pelo coordenador [o Reclamado] e parece que aquela era a única forma dele dar atenção a um projeto. O Sr. Presidente interveio para dizer que o NELB Responde já tem vídeo de abertura, que é institucional e tem a participação de todos os Diretores que quiseram participar. O Reclamado confirmou e disse que só falou isso para contraditar a Reclamante. O Reclamado pergunta à Reclamante se, quando da queixa, ela coloca que o vídeo do Reclamado é mais um para a conta de vogais da Lista M que aparecerem aquilo não teria problema porque era da competência dele. A Reclamante disse que não vê problema no Reclamado se autopromover, mas que ele tem de dar igualdade de tratamento aos demais Diretores e projetos, não apenas no projeto dele. O Reclamado questiona o que a Reclamante entende por igualdade. A Reclamante questiona se teria de voltar a discutir o que foi discutido. O Reclamado disse que não viu isso tratado, mas que a Reclamante pode não responder. A Reclamante diz que não vê igualdade com dois vogais da Lista M aparecerem em duas semanas de projeto. O Reclamado disse que havia esquecido de falar antes, mas que queria dizer que em relação ao vogal da Lista O: que o Reclamando tinha informações de que o vogal era uma pessoa; que, aparentemente, não o é ou deixou de ser; que ele tentou incluir pessoas das duas Listas para ser imparcial. A Reclamante disse que não foi contactada para isso, mas perguntou se ele tratou com essa pessoa e ela disse que enviaria o vídeo. O Reclamado disse: que a contactou; que não especificou nada sobre as listas; que apenas perguntou se gostaria de participar; que foi atrás de pessoas com participação política para participarem do NELB Memória; que pensou no Filipe Vigo, apesar de ser vogal da Lista do Reclamado, mas que ele seria um cara incrível; que o Filipe Vigo sempre apoiou muito o NELB e por isso pensei que o colocar lá. A Reclamante disse que o Filipe Vigo era mesmo um cara fantástico. O Reclamado continuou e disse: que o que ele pretendeu fazer para ficar justo foi contactar o vogal da outra lista; que tinha relatos que essa pessoa era ou seria vogal da Lista O; que aquilo era verdade para o Reclamado naquele momento; que colocaria esta pessoa para tentar ser justo. A Reclamante interveio e disse: que não tinha necessidade do Reclamado ficar a citar o nome das pessoas; que não está em questão a qualidade dessas pessoas do ponto de vista pessoal; que o Reclamado já havia citado o Filipe Vigo dez vezes; que a Reclamante gosta muito do Filipe Vigo; que o conheceu antes mesmo do Reclamado; que inclusive reclamou com o Sr. Presidente porque não havia indicado o Filipe Vigo para a Lista O, uma vez que o menino era mesmo

fantástico; que a Reclamada acha muito chato o Reclamado ficar citando o nome das pessoas toda hora para incluir em ata porque a Reclamante não teve intenção de atacar quaisquer dessas pessoas, nem a Nicole Esposito, nem o Filipe Vigo; que o Reclamado deveria passar adiante da parte pessoal e ir ao que interessa. O Reclamado disse: que cita apenas os nomes das pessoas que estavam nos vídeos exibidos do NELB Memória, mas que não os citava para ficar em ata; que não tinha intenções por trás como ela pensa que ele tem. A Reclamante pede para o Reclamado ser mais pragmático, se assim o é. O Reclamado retomou que questionou novamente se não haveria problema no vídeo dele e se essa parte da queixa pode ser simplesmente ignorada e que o vídeo será sempre do vogal da Lista M. A Reclamante disse: que não poderia ignorar; que os projetos deveriam ser tratados com igualdade pela Diretoria de Comunicação; que até aquele momento a Reclamante só havia visto um projeto valorado no Instagram do NELB.

O Reclamado retoma suas notas e pergunta qual seria a base factual para a Reclamante fazer a afirmação de que as redes sociais do NELB estariam sendo utilizadas para outro fim, nomeadamente meio de campanha e promoção da Lista M. A Reclamante disse que pelas fundamentações já alegadas. O Reclamado pede que ela fale os fatos, sem construções narrativas, que mostram que a Lista M está sendo favorecida. A Reclamante respondeu e disse: que já foi falado, mas que ela falaria novamente; que o Reclamado deu atenção tardiamente ao projeto, mas pelo menos o fez; que a atribuição dos Destaques do NELB do NELB Memória, onde o primeiro rosto que aparece é o do Reclamado, vogal da Lista M, circunstância que fez questão de marcar a si; que isso teria de ser mesmo feito no NELB; que deveríamos mesmo fazer a divulgação do que fazemos; que, depois disso, veio outro Vogal da Lista M; que, uma vez que o Reclamado estava tão dedicado aos projetos atuais, questiona-se não ter havido a mesma dedicação no NELB Responde; que não foi lançado o vídeo institucional de apresentação do NELB Responde; que não foi o NELB Responde colocado nos Destaques do NELB como foi feito com o NELB Memória; que o Reclamado correu atrás das pessoas do NELB Memória e não correu atrás das pessoas que precisava no NELB Responde, afinal o Reclamado seria coordenador nos dois projetos; que não interessaria a pessoa que estava com pendência, se seria o Presidente, o Diretor, o Secretário; que o Reclamado era o coordenador e teria de fazer as coisas direito; que o que o Reclamado demonstrou é que só faz o que lhe interessa. O Reclamado disse: que, se fosse interesse dele aparecer, ele teria gravado o vídeo dele do NELB Responde na mesma semana, mas que esperou pelos demais colaboradores do projeto [Thais Sousa e Laura Viana]; que o Reclamado não iria cobrar Diretores; que não acha que seria de sua competência interna; que não iria fazer isso; que não deveriam esperar que ele faça isso; que os Diretores saberiam suas responsabilidades e deveriam agir de acordo. O Reclamado disse que concluiria que não há nenhuma base factual para estar havendo alguma promoção da Lista M, mas apenas a crítica da Reclamante em relação ao NELB Memória ter sido lançado e o NELB Responde não ter sido lançado, mas nada em relação à Lista M em si. A Reclamante falou que iria repetir e disse: que a questão teria a ver com não ter sido dado o mesmo tratamento a um projeto que envolvia todos os Diretores em relação a um projeto que o Reclamado fez; que a questão teria a ver como o fato de todos serem marcados no NELB Memória, inclusivamente os Vogais da Lista M, enquanto ela não foi marcada no NELB Responde; a questão teria a ver com o NELB Memória estar nos Destaques e o NELB Responde não estar; que não estariam disputando atenção, estariam trabalhando para o NELB. A Reclamante continuou e disse: que haveria de se questionar porque o Reclamado considerou que a resposta da Reclamante no NELB Responde não era pertinente; que o Reclamado, no NELB Responde, só considerou a resposta da Diretora de Licenciatura Laura Viana pertinente; que ela não gostaria de entrar nestes termos porque considera a Diretora de Licenciatura Laura Viana uma das pessoas mais incríveis que já conheceu e também das mais competentes; que, no entanto, questiona o fato de a Diretora de Licenciatura Laura Viana também ser da Lista M; que questiona o fato de apenas ser pertinente o que é produzido pelas pessoas da Lista M ou dos amigos do Reclamado; que a pergunta a ser respondida pela Reclamada já não interessaria para o Reclamado [...]. O Reclamado

interrompeu. A Reclamante disse para o Reclamado a deixar terminar. A Reclamada disse: que, já que citou o nome da Diretora de Licenciatura Laura Viana e ela não queria ter citado, tem de falar algo; que a Diretora de Licenciatura Laura Viana trabalha muito e a Diretora de Licenciatura Laura Viana nunca precisou se autopromover; que muitas pessoas sequer saber dos projetos que são realizados pela Diretora de Licenciatura Laura Viana. O Reclamado disse: que, se a Reclamante pegar a conversa, verá que ele disse que a resposta da Diretora de Licenciatura Laura Viana ainda era pertinente porque tinha que ver com o MIP; que, quanto à questão da biblioteca, ele concordaria. A Reclamante disse que ele havia dito que não era pertinente a pergunta sobre a biblioteca. O Reclamado disse que ele disse que poderia ser, por conta das aulas. A Reclamante disse: que ela foi quem disse que seria pertinente; que o Diretor Científico André Brito [que trabalha na biblioteca] também haveria dito que era pertinente; que ela poderia ir à conversa e trazer para a reunião para constar em ata. O Reclamado disse que não teria problema nenhum quanto a isso. A Reclamada disse que o Reclamado fica falando que não há fatos sólidos e que é tudo da cabeça dela, mas os fatos estão dados. O Reclamado justificou dizendo: que a Reclamante não apresentou nenhuma questão ainda para dizer que a Lista M estava utilizando o Instagram do NELB como meio de campanha; que a questão das marcações não tem nada a ver com a Lista M agora; que a maior questão na queixa é o favorecimento em favor das Listas; que a Reclamante não havia apresentado nada para comprovar. A Reclamante perguntou se tudo que foi falado não serve de nada. O Reclamado disse: que a Reclamante apenas critica a diferença de tratamento entre os projetos; que ele já havia explicado as razões; que ele fazia uma mea culpa e de fato havia esquecido de marcar a Reclamante na publicação; que a Reclamante não o havia abordado direito quanto a este ponto, pois não havia pedido para corrigir a postagem ou algo do gênero [...]. A Reclamante interrompeu e questionou se precisaria pedir para corrigir a postagem após relatar o problema. O Reclamado disse que sim e que não via o problema naquilo. O Reclamado continuou e disse: que já explicou porque não havia cobrado os Diretores quanto ao NELB Responde, o que não tem nada a ver com a Lista M; que, conclui que a grande base da queixa da Reclamante não tem fundamento nenhum. A Reclamante retrucou que havia fundamento. O Reclamado disse que ela não estaria dando motivos, não estaria dando razões, não estaria dando fatos para ter alguma autopromoção da Lista. A Reclamante perguntou se ele queria que ela enumerasse e disse: que, primeiro, o Reclamado estaria responsável pelo Instagram do NELB naquele momento, afinal seria Diretor de Comunicação; que, segundo, o Reclamado é responsável igualmente pelos projetos tratados; que, coincidentemente, a Reclamada está em um projeto que não foi tratado de igual maneira; que aconteceu com a Reclamada uma coisa excepcional, que o Reclamado nunca havia feito, que foi deixar de marcar alguém; que foi o próprio Reclamado que deu a ideia de colocar o NELB Resposta nos destaques, mas que não colocou; que, quando a Reclamante foi apresentar a resposta, o Reclamado disse que a questão já não seria pertinente; que acha engraçado que o NELB Memória estivesse a todo vapor neste período; que a Reclamada pensa agora que deveria ter feito diferente e pedido ao Reclamado para participar do NELB Memória para ver se desta forma o Reclamado a marcava e a colocava nos Destaques do NELB; que, nesta circunstância, teria sido possível acabar com esta dúvida, afinal seria bem possível que ela fosse esquecida de ser marcada também. A Reclamada disse: que não é neura da cabeça dela; que não é porque ela é mulher e, como o Reclamado disse, não serviria para exercer tal coisa, que ela não saberia do que estaria falando; que ela leu, ela olhou, ela prestou atenção, ela esperou, ela pensou, antes de fazer a queixa. O Reclamado disse: que a Reclamante estava colocando palavras na sua boca; que a Reclamante estava se vitimizando; que ele nunca haveria falado nada por ela ser mulher[...]. **[Trecho suprimido da ata. Intervenção da Secretária-Geral sobre as regras de comportamento das partes]** O Reclamado disse: que não deveria colocar isso na ata; que a Reclamada estava se vitimizando; que a Reclamada estava dizendo que ele havia dito coisas que ele não haveria falado. A Reclamante perguntou se estaria se vitimizando. O Reclamado disse que ela havia acabado de fazer isso. O Reclamado disse: quanto à conversa no grupo do Conselho de Diretores, que concordava com a Reclamada e que concordou com a Reclamada depois sobre a relevância de falar sobre a biblioteca; quanto às justificativas que ele havia apresentado,

que a Reclamada não aceitou nenhuma delas, tanto de ter esquecido de marcar, tanto de ter achado que não era relevante para colocar nos Destaques; que, como indagação, havia falado com o Sr. Presidente e que ele havia dito que era para colocar, então o Reclamado havia dito que colocaria nos Destaques. A Reclamante perguntou se estaria nos Destaques naquele momento e disse: que não viu nos Destaques naquele dia; que o Sr. Presidente tinha dado ordem para colocar e não foi feito. O Reclamado disse: que não estava nos Destaques; que havia recebido essa ordem naquele dia; que não colocaria antes de resolver esta queixa; que a questão era que a Reclamante não estava aceitando as coisas que ele estava falando; que ele não achou mesmo naquele tempo que era relevante colocar nos Destaques; que poderia ter mudado de ideia se alguém tivesse questionado a razão dele não ter colocado; que ele poderia ter coloca nessas circunstâncias; que ele não teria qualquer problema em admitir que estava errado ou de fazer alguma coisa quando é questionado; que havia mostrado mais uma vez isso naquela reunião; que a Reclamante não havia feito isso; que ninguém havia feito isso; que vieram reclamar que estava sendo parcial. A Reclamante disse que conversou com o Reclamado. O Reclamado disse: que a Reclamante não falou sobre os Destaques; que a Reclamante havia apenas dito que não havia sido marcada; que ele havia dito para a Reclamante que havia esquecido. A Reclamante disse: que falou primeiro da marcação; que ele sequer a marcou após a fala; que ela não poderia querer que ele colocasse nos Destaques; que questionava a razão que ela falaria com ele novamente; que ela gostaria de saber se deveria fazer isso para ser gozada por ele; que todas as vezes que a Reclamante se dirige ao Reclamado ele goza com ela; que a pergunta que a Reclamante fez no grupo do Conselho de Diretores sobre o texto foi genuína, ela não havia perguntado pensando em cobrar; que ele havia rido da fala dela; que ele disse que ela já deveria ter enviado o vídeo dela; que ela até considerou que estivesse errada; que pelo visto ninguém estava a coordenar isso. O Reclamado disse: que aquela era uma narrativa da Reclamante; que mensagens de Whatsapp podem ser lidas de várias formas. A Reclamante disse que leria. O Reclamado disse que estava a falar do tom de voz dela. A Reclamante disse que esse era o tom de voz dela e que ela sabia do tom de voz do Reclamado, que ele teria muitas opiniões. O Reclamado disse: que ela poderia ler; que ele sabia o que estava escrito; que não faria diferença. A Reclamante disse que não inventou uma palavra e que tudo que ela falou foram palavras dele. O Reclamado disse que a Reclamante está inventando um tom de voz para uma mensagem de Whatsapp que não tem tom de voz e essa seria a crítica dele à Reclamada. Ele disse que ela poderia ler, mas que ele sabia o que estava escrito.

O Sr. Presidente interveio no sentido de voltarem para o mérito da questão. O Reclamado disse que ainda tinha uma pergunta. O Sr. Presidente confirmou que ele a poderia fazer. O Sr. Presidente ponderou: que esta questão do tom de voz sempre é complicada; que já tivemos problemas de interpretação de texto em outras gestões e com outros órgãos; que essa situação pode ter sido mais um destes episódios. Com isso, o Sr. Presidente disse para o Reclamado avançar para a última pergunta.

O Reclamado disse: que não achava que a Reclamante havia conseguido demonstrar de forma alguma de membros da Lista M; que a Reclamante apenas demonstrou de fato que teve tratamento desigual entre o NELB Responde e o NELB Memória; que a resposta do Reclamado para isso é que são projetos diferentes e ele já explicou o porquê o tratamento dos projetos são diferentes. O Reclamado disse que a sua última pergunta era quando teria havido tratamento desigual do Reclamado em relação aos membros da Lista O e queria que a Reclamante falasse disso em relação a ela e ao Diretor Científico André Brito. A Reclamante perguntou onde falou isto na queixa. O Reclamado disse que iria ler e, lendo, disse que constava na queixa “também lamento o tratamento desigual aos membros do NELB que estão na Lista O”. A Reclamante disse: que há dois vogais da Lista M no projeto do Reclamado e não há nenhum nome da Lista O; que queria que o Reclamado mostrasse se havia algum nome; que, se ela fizesse um projeto desses, sabendo como as coisas funcionam na FDL, traria pessoas dos dois lados; que assim seria a forma deveria ser feita; que é uma burocracia, mas que é uma forma de garantir o tratamento igual; que não houve tratamento igual da parte do Reclamado. O Reclamado

disse: que havia feito aquilo; que estava na resposta dele à queixa; que ele partiu de pressupostos errados; que ele achava que a pessoa que era vogal dos mestrados e que chegou ao meu conhecimento e naquele momento não era; que o Reclamado teve a iniciativa; que havia conversado com a pessoal; que havia descoberto naquele momento que a pessoa não era mais vogal. A Reclamante disse: que acha estranho que o Reclamado apenas convidou a única pessoa que havia saído da lista de todos os nomes que há. O Reclamado pediu à Reclamante para que falasse os vogais da Lista O que poderiam se enquadrar nos critérios estabelecidos para a participação no projeto do NELB Memória. A Reclamante disse: que não seria necessário recorrer aos vogais da Lista O, que o Presidente da Lista O, Rodrigo David, é brasileiro e havia feito participações no NELB há um tempo considerável e que ele poderia fazer parte do projeto, porém não foi chamado. O Reclamado disse: que discorda que o Rodrigo David tenha tido interesse no NELB; que o Rodrigo David nunca participou de uma reunião, nem esteve presente em uma Assembleia Geral; que o Rodrigo David nunca se candidatou a nada; que a única experiência com o Rodrigo David dentro do NELB havia sido no projeto do NELB Sem Fronteiras; que havia sido uma péssima experiência; que não havia tido comprometimento do Rodrigo David de enviar emails quando requisitado, assim como não havia passado informações sobre as escolas que iria apresentar o projeto do NELB; que, como precisava de uma resposta rápida, recorreu às pessoas que de fato se comprometeriam em responder rápido tendo em conta um balanceamento entre alunos de mestrado e de licenciatura; que o mestrado havia sido mesmo um tiro no escuro, pois não conhecia as pessoas, mas, na licenciatura ele havia procurado as pessoas que o respondiam rápido; que acabou por estar errado e que muitas pessoas não o haviam respondido; que essa era a explicação pela qual o Rodrigo David não fora chamado. O Sr. Presidente perguntou se o Reclamado e a Reclamante ainda teriam alguma outra questão, porque pretendia partir para a parte resolutivo. O Sr. Presidente informou que fez algumas anotações e que pretendia compartilhar para ajudar na resolução. A Reclamante disse: que não acha correto estar a tratar de nomes de alunos na queixa; que, uma vez que foi citado; acha errado falar se a pessoa participou ou não; que o Rodrigo David participara de eventos do NELB, que também teria estado presente nas eleições do NELB; que o Reclamado enquanto Diretor teria sempre um apontamento depreciativo acerca das pessoas que a Reclamante citou, acerca da Reclamante, acerca com Rodrigo David; que a Reclamante não se valeu do espaço para apontamentos depreciativos. O Reclamado disse que não era verdade e que citou vários nomes e não os depreciou. A Reclamante emendou que falava dos nomes citados por ela. O Reclamado disse: que de fato o havia feito e não via como isso teria alguma relação; que, quando ele fala, sempre aponta fatos para a sua opinião, como foi o caso desse que tratou do Rodrigo David; que isso estaria registrado nos emails que o Rodrigo David mandou; que, se a Reclamante tivesse interesse, ele poderia os reencaminhar; que, sempre, há uma base factual do que ele fala; que não se trataria de uma especulação. A Reclamante apontou não haver base factual para a opinião que ele havia expresso sobre ela. O Reclamado disse se tratar de opinião pessoal.

O Sr. Presidente perguntou aos Reclamante e Reclamado se estavam satisfeitos. O Reclamado disse que estaria, mas que não havia conseguido uma resposta satisfatória. A Reclamante também disse que não havia conseguido respostas satisfatórias. O Sr. Presidente disse que eles concordavam neste ponto pelo menos.

O Sr. Presidente disse: que, quanto ao Rodrigo David, respeita-o imensamente, mas que o projeto, como dito pelo Reclamado não seguiu em frente; que foi informado pelo Reclamado ao tempo de que não obtivera resposta do colaborador; que o interesse de Rodrigo David pelo NELB, assim como por outras instituições políticas da FDUL, tem demonstrado um interesse político nas instituições; que o Vice-Presidente Heitor Cavalcanti havia tido grande contato com o Rodrigo David na Direção de Licenciatura; que, neste ano, não conseguiu dar tanta atenção para o Rodrigo David como algumas vezes foi requerido, mas que sempre esteve à disposição para as duas Listas; que havia indicado o aluno Filipe Vigo para a Lista do Reclamado; que via no Filipe Vigo um quadro extraordinário na perspectiva de futuro, e esperava que o NELB pudesse contar com o Filipe Vigo no presente e no

futuro; que apenas não o havia convidado para o NELB porque o tinha indicado ao mesmo tempo para a Lista M; que o teria trazido para o NELB caso a indicação à Lista M não tivesse sido acolhida; que era, portanto, um quadro competentíssimo.

O Sr. Presidente disse que percebeu que havia um sentimentalismo subjacente à questão debatida, e que entendeu a lógica deste sentimento; que comentara com a Secretária-Geral sobre questões que não seriam incluídas em ata por extrapolarem o objeto da queixa, mas que, ao final da reunião, entendeu a fundamentação de muitas questões abordadas durante a reunião e por isso entendeu que devesseser incluídas em ata, acolhendo a indicação da Secretária-Geral em reunião; que seria necessária a previsão de um procedimento interno para estas situações, ao que se dirigiu ao Diretor Científico André Brito e à Diretora de Licenciatura Laura Viana [membros da Comissão de Revisão dos Estatutos].

Quanto à deliberação eventual, o Sr. Presidente disse: que não haveria mais quórum para deliberar, haja vista que restavam quatro Conselheiros e dois eram litigantes, mas achava necessário um consenso para que não houvesse uma perpetuação desta situação; que contaria com a concordância dos Diretores; que, caso o Reclamado ou a Reclamante não concordassem com solução, ela não seria aplicada; que, por mais cansados que todos tivessem, seria melhor o esforço naquele momento que uma nova sessão a revolver os argumentos trazidos nesta reunião, ou mesmo discussões externas e com pessoas de fora do NELB sobre algo que, efetivamente, apenas compete ao NELB; que, neste momento, não interessa ao Sr. Presidente quem é que de que Lista, mas que, se surgira internamente esse tipo de acusação, poderia surgir do lado de fora e o NELB estaria sendo acusado de favorecer ou desfavorecer alguma Lista; que, do ponto de vista institucional, isso é negativo e que não cabia ao Sr. Presidente ou ao NELB defender ou atacar qualquer Lista; que isso seria negativo com as relações internas e, como se viu na reunião, é negativo também para as relações internas; que não gostaria de ver nenhuma espécie de acusação interna e de retorno a esse tema após a resolução, como também não gostaria de ver nenhum tipo de favorecimento ou algo que assim possa ser entendido por outras instituições.

Quanto à questão de mérito, o Sr. Presidente disse: que, na sua visão, não seria possível afirmar categoricamente que havia um favorecimento à Lista M, dado que o projeto estaria em andamento, e que não poderia afirmar que subjetivamente houve um direcionamento das escolhas do projeto, mas, do ponto de vista objetivo, seria necessário levar em conta algumas questões, como a ordem dos integrantes dos projetos nos destaques, uma vez que, colocado um vogal de alguma lista, far-se-ia com que fosse mais visto no projeto do que os que viessem posteriormente; que entendia que o Reclamado não tivesse pensado nesses fatores quando iniciou o projeto, e que seria exatamente por esse motivo que seria necessário ser pensado naquele momento em que foi suscitada a divergência; que, na tentativa de balancear a situação, sugeriria que o próximo participante exibido no NELB Memória fosse um efetivo da Lista oposta ao do último participante do projeto. O Sr. Presidente questionou à Reclamante e ao Diretor Científico André Brito se haveria algum efetivo de direção da Lista que fazem parte e que seja brasileiro. O Sr. Presidente disse saber que seria sigiloso e que o Reclamado já havia informado isso, mas pediria um sim e um não, ao menos, e, se fosse possível revelar o nome, agradeceria. O Reclamado informou que os efetivos brasileiros da Lista dele foram informados, nomeadamente o João Sawaya e o Filipe Vigo. Diretor Científico André Brito disse que, na Direção, o único efetivo seria o Rodrigo David, e que dos vogais eles não teriam. O Sr. Presidente perguntou ao Reclamado, levando em conta a informação de que o Rodrigo David não o teria respondido no projeto Portugal Sem Fronteiras, se seria possível colocar o Rodrigo David, considerando que o contato inclusive poderia ser intermediado pela Reclamante e pelo Diretor Científico André Brito. O Reclamado disse: que, se for para resolver esse problema, poderia colocar; que se tratava de uma acusação descabida; que o Reclamado teria suas razões para o Rodrigo David não estar no projeto; que, se essa questão toda faria com que ele respondesse rápido, concordaria em o colocar no projeto; que coloca na próxima sexta-feira e que ninguém nunca mais fala sobre isso. O

Sr. Presidente perguntou ao Reclamado se ele achava que essa medida poderia melhorar a imagem externa do Núcleo e dos participantes do projeto caso alguém que não participa das Listas e desse contexto tomasse conhecimento deste fato e visse essa diversidade. O Reclamado disse: que foi exatamente isso que ele tentou fazer; que ele havia convidado o vogal da Lista O; que era essa a intenção dele; que ele pensara que iria chamar o Filipe Vigo porque ele seria alguém que com certeza responderia dois dias depois de ser pedido a ele e que sempre foi alguém que esteve do lado do NELB; que, por outro lado, ele teria de chamar aquela outra pessoa que era da outra Lista e, que se o cara da outras Lista mandar o vídeo rápido também, isso só seria bom para o NELB e não teria problema nenhum; e que perguntava se haviam entendido isso. O Sr. Presidente disse que havia entendido isso e que também havia entendido que a informação que o outro pré-candidato não era mais membro da Lista O. O Sr. Presidente deixou claro que não colocaria em dúvida em nenhum momento a honestidade do Reclamado, que a situação, no entanto, deve ser objetivamente contornada tendo em conta o que haviam conversado no dia anterior, sobre o brocardo romano da Pompeia, esposa de Cesar, a quem não bastaria ser honesta, mas precisaria parecer honesta; que não estaria falando do Reclamado, mas da instituição; que o NELB não precisaria ser, como é, honesto, mas deveria ter uma visão externa de honestidade; que, na hipótese de termos o dedo apontado em direção ao NELB, não importaria o fato de internamente haver encontrado uma resolução e de todos internamente saberem que seriam honestos, pois a imagem pública estaria maculado sob o pretexto de haver um desvio no uso das redes em favor de outrem. O Sr. Presidente disse: que fez uma enquete com alunos sobre o caso; que transformou a situação concreta em uma situação abstrata e questionou pessoas para saber a impressão que passava; que todas as pessoas afirmaram que diriam se tratar de um desvio de finalidade. O Sr. Presidente disse: que confiava que o Reclamado não havia feito isso para beneficiar a Lista dele ou prejudicar a Lista da Reclamante; que o Reclamado sabia que tinha no Sr. Presidente um confidente e que, se ele dissesse que havia feito isso, teria sido resolvido de maneira simples e sem qualquer exposição pública; que, no entanto, o Reclamado foi honesto em dizer que não pretendia o resultado alcançado. O Sr. Presidente disse que a resolução poderia evitar que eventualmente houvesse mácula à imagem de terceiros, como é o caso do Filipe Vigo, que mais do que ninguém, não teria qualquer relação com o que se estava a passar ali. O Sr. Presidente perguntou à Reclamante e ao Diretor Científico André Brito se achavam que aquela proposição seria aceita pelo Rodrigo David e, se fosse, causaria algum dano à imagem dele, reiterando que não gostaria de que esse problema interno afetasse ninguém negativamente. O Diretor Científico André Brito disse que o ideal mesmo era haver um vogal de mestrados brasileiro para que se pudesse equiparar a situação, mas, não havendo, poderia ser uma solução viável. A Reclamante disse: que, quando eventualmente tivesse um vogal de mestrados, poder-se-ia também participar do projeto, considerando que, além do Reclamado, havia outros dois vogais da Lista M, e, dessa forma, ter-se-ia dois vogais de cada uma das Listas; que daria um bom aspecto externamente em razão das pessoas verem que estaria em números iguais. O Sr. Presidente, então, fez uma sugestão ao Reclamado, que seria segurar o lançamento do João Sawaya, que estava previsto para ser o seguinte, até o momento que houvesse um outro vogal brasileiro na Lista O ou até o momento posterior à eleição da AAFDL. O Sr. Presidente disse: que o João Sawaya seria um menino ótimo e que gostava muito dele e que isso jamais significaria afastá-lo do programa, mas apenas adiar a participação até um momento oportuno. O Reclamado concordou e disse que isso era ótimo porque significava receber mais vídeos sem precisar correr atrás de ninguém. O Sr. Presidente disse que concordava e que essa situação toda poderia ser benéfica para o programa à medida que representaria um aumento de participantes a um projeto excelente. O Sr. Presidente disse: que também gostaria de sugerir que o critério usado pelo Reclamado que impediria que pessoas do NELB participassem do NELB Memória fosse flexibilizado; que havia pessoas como a Catherine e a Renata que já haviam mostrado o interesse de participar também; que poderíamos começar pela inclusão de pessoas que não estão envolvidas nas eleições; que seria até um rico material para o banco de dados que seria deixado para a gestão seguinte em relação ao NELB Memória. O Reclamado disse, sobre isso: que gostava da ideia, mas que achava

preferível colocar os membros do NELB em um projeto à parte, com relatos relacionados ao NELB em si. O Sr. Presidente disse que entendia, mas que o interessante seria essas pessoas poderem falar dos temas do NELB Memória e não sobre o NELB enquanto instituição.

Quanto ao NELB Responde, o Sr. Presidente disse: que lembrou algo que a Reclamante o havia falado sobre a ausência do lançamento da capa do projeto e do vídeo institucional, além da caixa de perguntas; que já havia entendido que o Reclamado havia corrido para lançar o vídeo da Reclamante o mais rápido possível e que acabou esquecendo; que sugeria que o fosse lançado novamente o vídeo da Reclamada, com a devida marcação, mas que o fosse feito após o lançamento da capa do programa, do vídeo institucional e da caixa de perguntas; que, de fato, o NELB Responde só teria tido capa naquela manhã, quando enviou para o Reclamado; que não havia lhe sido pedido anteriormente, razão pela qual não o fez; que torcia para que a nova Diretora de Comunicação Bruna Lebre consiga assumir esta parte da produção de conteúdo o mais rápido possível. Ainda sobre isso, o Sr. Presidente disse: que seriam postados a capa, o vídeo institucional, a caixa de perguntas e o vídeo da primeira resposta; que há ainda o vídeo de resposta feito pela Diretora de Licenciatura Laura Viana; que havia pensado em marcar uma live para falar disso, dado que haveria muita coisa para dizer e discutir, mas que afastara essa ideia; que não vinha em sua memória que foi o outro Diretor responsável pela resposta que não havia a enviado. A Reclamante perguntou se não seria o próprio Sr. Presidente. O Sr. Presidente disse que havia dado preferência aos Diretores e perguntou ao Diretor Científico André Brito se não havia sido ele a se comprometer com a resposta. O Reclamado disse que fora ele mesmo o Diretor responsável pela resposta pendente. O Sr. Presidente confirmou que fora o Reclamado o responsável pela resposta pendente. O Reclamado disse que a pergunta dele não fazia sentido mais. O Sr. Presidente lembrou da pergunta do Reclamado, que dizia respeito a eventual manifestação da ULisboa em relação às demandas dos alunos, confirmando que já havia passado o momento da resposta. O Sr. Presidente disse: que ainda penderia de toda forma a da Laura, antes de partirem para as novas perguntas; que poderiam lançar os dois vídeos; que a ideia seria que os vídeos de resposta fossem lançados durante a semana. A Reclamada sugeriu deixar um balão no Story do NELB todos os dias com uma caixa de perguntas. O Reclamado disse que deveriam lançar uma caixa de perguntas antes de lançar as respostas. O Sr. Presidente disse que fora exatamente isso que havia sido dito. A Reclamante confirmou. O Sr. Presidente reiterou a ordem que havia falado de exibição do NELB Responde: a capa, o vídeo institucional, a caixa de perguntas e o vídeo da resposta. Quanto à sugestão da Reclamada do lançamento diário da caixa de perguntas, o Sr. Presidente disse: que seria uma possibilidade, mas dependeria do NELB passar a fazer um trabalho mais ativo nos stories, com a manutenção de publicações diárias, de forma a não ficar apenas a caixa de perguntas disponibilizada; que essa era uma medida necessária, inclusive, porque seria necessária a publicação diária de conteúdo nos stories para puxar ele para cima e garantir engajamento na rede e novos seguidores; que o Reclamado já havia dito que teria alguma dificuldade de entrar diariamente nas redes; que a Diretora de Comunicação Bruna Lebre estaria estrando na Diretoria a partir da semana seguinte; que veria a capacidade dela de gerar material; que, se conseguissem regularizar os stories, faria sentido apresentar a caixa de perguntas mais vezes. Continuando, o Sr. Presidente disse: que a ideia do vídeo do NELB Resposta envolver todos os diretores e não apenas um fora exatamente para evitar qualquer divergência ou autopromoção individual ou até mesmo de Lista; que havia chegado a comentar isso e que seria interessante que pudessem ter todos os diretores juntos. O Reclamado disse que não iria cobrar os diretores para que mandassem os vídeos. O Sr. Presidente disse que seria ideal que o Reclamado falasse com os diretores; que, por mais que estejam dentro do NELB, na mesma posição hierárquica, estão subordinados dentro do projeto; que o exemplo da dinâmica do NELBCast poderia funcionar para melhor compreensão, pois o Sr. Presidente participa sem que a hierarquia do NELB afete a hierarquia interna do projeto, uma vez que o projeto é do NELB e o Diretor-Adjunto Victor Gabriel seria o coordenador do projeto e estaria apto a cobrar o Diretor Científico André Brito e o Sr. Presidente. O Reclamado disse: que era muito chato e desgastante cobrar os Diretores a cumprirem

com as suas obrigações e entende que não seria necessário este tipo de cobrança. A Reclamante disse que, uma vez que alguém assume um projeto, o coordenador do projeto tem autonomia, direito e dever de cobrar os Diretores para que o projeto prossiga da maneira correta. O Sr. Presidente disse: que concorda com a fala da Reclamante e que, caso os diretores continuem prevaricando, o Reclamado deve contactar o Sr. Presidente para que, nesta circunstância, verifique junto ao Diretor que não estaria cumprindo com as obrigações e não estaria seguindo as orientações do coordenador, o que estaria acontecendo. O Sr. Presidente deu o exemplo sobre o funcionamento da Diretoria de Eventos, e da importância que haja um coordenador sobre os projetos criados dentro do NELB, uma vez que há possibilidade de os Diretores esquecerem de cumprir alguma função dentro de projetos que não estão no âmbito de suas competências principais, o que poderia impedir que o projeto seguisse. O Reclamado disse que o cerne desta questão é a frustração de ser ignorado diversas vezes. O Sr. Presidente disse: que entende esta frustração e expõe que já passou por várias situações similares; que a frustração do Reclamado sobre cobrança pode advir da relação com o Diretor de Comunicação Luiz Augusto. O Sr. Presidente disse: que, dado a concordância das partes, pede para que para qualquer problema que surja acerca das listas seja trazido para discussão e resolução, pede também para que o reclamado tenha uma análise estratégica institucional sobre as situações e que, qualquer questão seja trazida para que se evite problema, além de futuros convidados para o projeto; que acredita não haver mais oposições além desta questão das vogalidades. O Reclamado disse: que já deu os nomes propostos e que pensa que com exceção do Rodrigo David e o futuro vogal dos mestrados, pensou em postar estes nas próximas semanas e colocar os demais em ordem cronológica. A Reclamante disse: que viu três pessoas da Associação e pensa que seja interessante convidar pessoas do NEA, do Núcleo Desportivo. O Reclamado disse: que um dos critérios para participar no projeto é a nacionalidade brasileira, e por isso a dificuldade de encontrar participantes. O Sr. Presidente disse: que uma vez que a Reclamante tem contato com brasileiros de outras Associações, pode entrar em contato com essas pessoas para conseguir os vídeos de maneira mais rápida, e pediu para que o reclamado enviasse um texto com as informações do projeto. O Reclamado disse: que os participantes que fazem parte do ELSA seriam colocados de forma espaçada.

A Diretora de Licenciatura Laura Viana retirou-se da reunião uma hora e vinte minutos.

O Sr. Presidente pediu para o Reclamado, assim como a Reclamante e o Diretor Científico André Brito levassem para a Direção das respectivas Listas para saber se há alguma divergência quanto às pessoas convidadas, uma vez que não pretende excluir nomes do projeto, mas apenas organizar da melhor forma. O Reclamado disse que acha ser uma medida exagerada expor os nomes de um projeto interno do NELB para as Direções das Listas. O Sr. Presidente disse: que, com essas medidas, pretendia que se evitasse problemas qualquer das listas e seus titulares; que não haveria problema; que não reputava nenhum sigilo ao projeto. A Reclamante disse: que no ano passado, no período das eleições da AAFDL, o NELB havia-se mantido neutro, apoiando ambas as listas; que, mantendo um relacionamento bom e estável com a AAFDL, além de prezar pelas elaborações políticas, conseguiu através de negociações, que fosse aprovado um orçamento por NELB; que prezaria pela relação tanto institucional quanto o pessoal. O Reclamado disse: que não entendia ser o ideal passar as informações internas do NELB para evitar crítica, com a possibilidade de abrir um precedente de falta de autonomia. O Sr. Presidente disse: que, além de querer evitar críticas externas, pretendia evitar atritos internos, como o que está ocorrendo. O Reclamado disse: que poderiam ser mostradas essas informações para a Direção da Lista O, mas que não iria mostrar para a Direção da sua Lista, por não ter gostado da ideia. O Sr. Presidente disse: que esperava que o Reclamado uma garantia de que a lista não iria criticar nada acerca dessa questão; que também entendia que, uma vez que é o Reclamado é quem faria a triagem dos participantes, não haveria de haver problemas com a sua Lista; que qualquer dúvida de uma ação que possa parecer problemática ou que possa gerar algum atrito com os demais órgãos, seja trazida para ser debatida em Conselho, além de questões que possam gerar uma falta de coesão interna; que gostava da autonomia adquirida pelo NELB, mas que também entendia

que havia uma possível existência de zona de conflito até outubro; que não faria juízo de valor, mas entendia a mágoa apresentada pela Reclamante, e pediu para ela que essa mágoa não irradiasse em trabalhos posteriores.

O Sr. Presidente disse: que o NELB havia crescido nos últimos anos e ganhou força exatamente pela coesão interna e pela solidariedade mútua; que todas as vezes que houvesse uma quebra neste processo de mútua confiança e auxílio de uns com os outros, como havia ocorrido em certa ocasião no ano anterior, o NELB perderia enquanto grupo e os brasileiros da FDUL perderiam enquanto comunidade; que apenas através de uma prioridade coletiva em detrimento de individualismos que havia sido possível recepcionar os alunos, como estaria sendo feito, defender as prerrogativas dos alunos, como estaria sendo feito; que muitos alunos precisariam sempre de auxílio e que eles seriam a prioridade de todos que comporiam e compuseram o NELB e que não deveríamos nos permitir ao crescimento individual em detrimento deste trabalho que tanto viria ajudando a quem precisaria; que havia sido exatamente essa capacidade de coesão interna que haveria feito o NELB ser capaz de atuar em tantas frentes e concretizar tantos projetos; que essa percepção seria vista pelos órgãos e por outras instituições da FDUL.

O Sr. Presidente disse: que além da competência política dos envolvidos em questões da Faculdade, foi mostrada uma coesão interna e um bom trabalho de união, que, por mais que estejam em lados políticos opostos, esta cooperação interna e ajuda mútua seria o que poderia levar a um crescimento maior; que pediria para que o Núcleo crie raízes e coerência, amizade mútua e também solidariedade, tendo em vista que o NELB seria um lugar de oportunidades; que lembrava a situação de proatividade do Diretor de Comunicação Caio Escobar na criação do projeto do NELB Sem Fronteiras e o quanto isso havia sido importante para alunos brasileiros que haviam tido contato com o NELB, com a FDUL, mas também o quanto isso foi importante para a própria exposição pública do Diretor de Comunicação Caio Escobar. O Sr. Presidente se dispôs a ajudar no que fosse preciso para a concretização de projetos, como sempre fez.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião a uma hora da e trinta e sete minutos do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte.

**O Presidente**



Cláudio Cardona

Presidente

**A Secretária**



Maria Eduarda Ribeiro

Secretária-Geral

## ANEXO 1

Exmo. Sr. Presidente da AAFDL

Filipe Gomes

Espero que este email o encontre bem e saudável. A presente comunicação diz respeito a questão dos cursos de idiomas e, mais especificamente, da sua restituição dos valores pagos antecipadamente e sem contraprestação.

Esta semana, outra aluna nos veio procurar para pedir ajudar neste sentido.

Recomendamos que contactassem a AAFDL, mas, como nas outras oportunidades, disseram-nos que nos procuraram em última instância, pois não estão conseguindo o contato.

A informação previamente transmitida pelo Chico, com o perdão da informalidade, foi de que a questão seria resolvida com a normalidade do funcionamento da FDUL. Naquela oportunidade, sugerimos algumas medidas paliativas para serem consideradas, conforme foi encaminhado para o sr. Presidente.

Constatado que não foram acolhidas e fazendo um mês desde a última comunicação, cumprindo com o prometido em reunião do Conselho de Diretores do NELB, de 08 de maio de 2020, volto a vos contactar para ter uma posição quanto à questão e a resolução.

Reitero a preocupação e a compreensão transmitida nas comunicações anteriores, bem como a nossa disponibilidade em ajudar, renovando parte das recomendações prévias, as quais não se verificam obsoletas, apesar de sem o efeito redutor de prejuízos e mitigador do estado antinômico estabelecido e tolerado durante os últimos três meses.

Com meus cumprimentos pessoais,

Cláudio Cardona

Presidente

## ANEXO 2

The image shows a screenshot of a WhatsApp post from the group 'NELB - Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro'. The post is a video, 8 minutes long, and contains a resignation letter from Luiz Augusto Didonet Perine. The text of the letter is as follows:

A Diretoria de Comunicação através de suas competências aqui exercidas e autorizadas, fazendo seu papel anunciativo comunica a todos que eu, Luiz Augusto Didonet Perine, atual ocupante do cargo de Diretor de Comunicação, renuncio ao cargo ocupado por motivos de discordância com o rumo da atual gestão e com o controle exercido em todas as áreas do Nelb que, sem a plena capacidade de atuação que se pode atuar se tornou difícil de fazer este trabalho voluntário até aqui e renuncio por não conseguir dar o meu melhor devido a este motivo, abdicando do posto por não ser possível entregar a todos os estudantes brasileiros que tanto precisam em solo internacional a ajuda necessária.

Ressalvo o excelente trabalho que os demais diretores fazem todos os dias para que este núcleo consiga andar e ajudar a todos que

Ressalvo o excelente trabalho que os demais diretores fazem todos os dias para que este núcleo consiga andar e ajudar a todos que precisam.

Não utilizarei esta plataforma para exposição da realidade interna das diretorias, os conflitos ou demais ações e por quem elas são causadas pois isto compete a todos os interessados pesquisarem ou buscarem informações, já que a finalidade do núcleo é a de auxiliar os estudantes e promover o melhor engajamento dos brasileiros em Portugal.

Continuarei sempre a estar presente e a torcer pelo melhor desempenho do Nelb assim como de todos os amigos, colegas e professores que fazem parte desta realidade nuclear acadêmica.

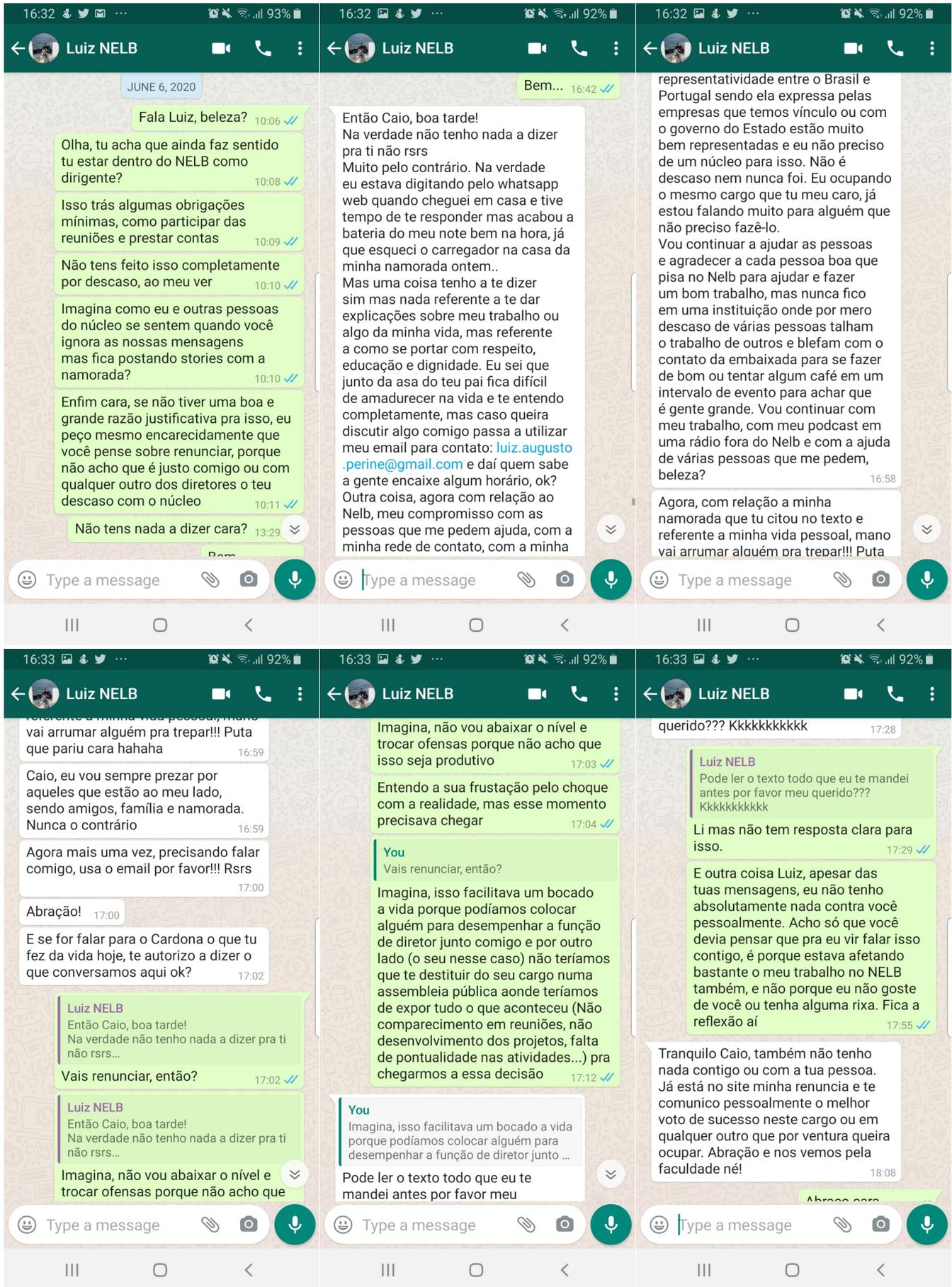
Com os melhores cumprimentos,

Luiz Augusto Didonet Perine

Luiz Augusto Didonet Perine e Francisco Carvalho

At the bottom of the screenshot, there are two identical blue buttons with a white speech bubble icon and the text 'Enviar mensagem', each followed by a grey three-dot menu icon.

## ANEXO 3



## ANEXO 4

Cara Senhora

Secretária Geral,

Boa noite.

Na terça-feira, 9 de junho, eu levantei no grupo do Conselho de Diretores no NELB uma questão relativa ao “NELB Responde”, projeto da Comunicação que estava parado há semanas (esse projeto está sob responsabilidade da Comunicação desde a metade de abril), mas que eu havia me comprometido a enviar um vídeo respondendo uma pergunta relativamente a abertura da biblioteca. Nesse dia, o Diretor Caio Escobar respondeu que eu já poderia gravar e enviar o vídeo, o que fiz na quinta-feira, 11. Neste mesmo dia o vídeo foi postado, mas diferente do que ocorre com os vídeos do NELB Memória, não me marcaram e nem mantiveram o vídeo nos destaques como foi anunciado que seria feito na chamada para as perguntas. Até esse momento, podia ser apenas mais uma falha da Comunicação. Também podia ser apenas especulação o fato de o projeto das respostas ter ficado quase dois meses parado após o Presidente informar que seria dado espaço igual a todos os membros da diretoria, enquanto o NELB Memória ter se sido modificado para ser publicado em stories e ser lançado durou menos de um mês e exatamente o NELB Memória não tem participação de mais ninguém além do Diretor de Comunicação e a malta próxima dele. Ao ser colocado nos destaques, o primeiro vídeo é do diretor de comunicação e sempre aparecerá antes do projeto. O terceiro será sempre de outro membro da lista.

Hoje, sexta-feira, foi divulgado o vídeo do NELB Memória com o Filipe Vigo, vogal da Lista M nas eleições da AAFDL, mesma lista em que o Caio também é vogal. O Vigo foi devidamente marcado e os stories já está nos destaques, enquanto o vídeo da resposta não foi marcado e não foi colocado nos destaques.

Sou candidata à vice-presidente do Conselho Fiscal da AAFDL pela Lista O e lamento que as redes sociais do NELB estejam a ser utilizadas para outros fins, nomeadamente meio de campanha e promoção da Lista M. Também lamento o tratamento desigual aos membros do NELB que estão na Lista O. Se o Instagram e o projecto são do NELB as publicações devem respeitar esses fins, devendo os administradores zelarem pela total imparcialidade no convite aos externos e no tratamento aos internos.

Requer que a questão seja apurada e debatida pela Direção.

Atenciosamente,  
Thaís Sousa.

## ANEXO 5

(1) Qual a razão para a diferença de andamento dos projetos NELB Responde e NELB Memória? Há algum motivo técnico que justifique?

Partindo de um ponto de vista técnico, a diferença entre os projetos se ressalta quando a produção dos conteúdos a serem publicados. Enquanto no NELB Memória há, através de diligência do Diretor Responsável, conteúdo abundante para ser publicado até data próxima do fim do mandato (e ainda há de ser produzido mais conteúdo, de forma a garantir a continuidade do projeto), o NELB Responde depende exclusivamente dos diretores que se responsabilizam para responder as perguntas.

Nesse aspecto, fica ressaltado uma divergência do pensamento do Diretor de comunicação com a direção executiva, de forma que o Diretor Responsável acredita que o projeto deveria ser de exclusiva responsabilidade da direção de comunicação e as perguntas deveriam ser respondidas internamente, pelos membros desta, aonde assim, o Diretor poderia ter um maior controle em relação a publicação e os prazos a serem estabelecidos. O Diretor ressalta que as cobranças quanto os projetos aos diretores devem vir sempre da direção executiva, mesmo que por iniciativa de outros diretores, para que não se dê problemas de dinâmica e convivência entre os integrantes do NELB.

Assim, não pode deixar de causar surpresas ao Diretor Responsável uma queixa advinda da Diretora de Licenciatura, Thais Sousa, uma vez que a mesma se comprometeu a entregar o seu conteúdo para o projeto no dia 11 de Maio, só o tendo feito dia 11 de Junho, um mês depois. Se a questão é o andamento do projeto NELB Responde, a Diretora em questão é sem dúvida uma das responsabilizadas pelo atraso da publicação.

O Diretor de Comunicação não pode deixar de questionar se não é possível ter uma situação de causa e efeito em virtude do lançamento do NELB Memória, aonde a Diretora de Licenciatura, ao observar o projeto feito pela Diretoria de Comunicação, com a causa justificada da publicação de um vídeo do Diretor de Comunicação aonde o mesmo explicava o projeto, resolveu que passaria a cumprir com o seu trabalho, não para honrar com as suas obrigações para com o NELB, mas sim para utilizar a plataforma para meios políticos de autopromoção. Tal questionamento tem a validade especulativa que tem, não devendo ser interpretado como uma acusação ou como verdade.

(2) Qual o critério de escolha dos participantes do NELB Memória? Qual o meio de convite dos participantes? Qual o critério de escolha da ordem dos participantes?

O Diretor de comunicação ressalta que os critérios de escolha dos participantes utilizados na elaboração do projeto são simples: (1) O participante tem que ser aluno da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. (2) O participante tem que ter nacionalidade brasileira. (3) O participante não pode ser membro da direção do NELB. A razão de ser do último critério é evitar a tal autopromoção que os membros do Núcleo já foram injustamente acusados em mandatos anteriores. A partir desses critérios objetivos, o Diretor de Comunicação agiu dentro da sua discricionariedade para conseguir o máximo de participantes possíveis para lançar o NELB memória dentro do prazo que o próprio estipulou, a primeira semana de junho. Ressalta-se nesse ponto o cuidado da direção de comunicação com prazos e calendários.

O meio de convite utilizado pelo Diretor de Comunicação foi através de onde fosse possível conseguir participantes aptos para convidar. Assim, foram coletados contatos de várias redes sociais (grupos de whatsapp, facebook, instagram...) e o meio utilizado para os convites foi sempre o whatsapp do Diretor Responsável.

O critério da ordem das postagens dos participantes, estando dentro do poder discricionário do Diretor de Comunicação, se baseou na data em que os participantes aceitaram participar do projeto, na data em que os vídeos foram enviados, num regime rotativo entre licenciatura e mestrados e, por fim, na qualidade do conteúdo do vídeo em si.

(3) Qual a lista de participantes das próximas 16 semanas?

Licenciatura: João Sawaya, André Stoiber, Mauricio Ricart, Maria Luiza Lafayette, Luka Cencini, Eric Alejandro, Theodora Simões, Claudio Gurgel, Isabelle Carvalho.

Mestrado: Thais Lacorte, Renata Benedetti, Lucas Corte Real, Maria Izabella, Emmanuel Mateus, Caroline Miceli.

O Diretor Responsável ressalta que essa lista não está fechada e que sempre busca **adições** para a mesma, estando disposto a aceitar sempre sugestões de outros diretores que queiram colaborar com o projeto.

(4) Considerados os vídeos já enviados à Diretoria de Comunicação, quantos participantes são candidatos de listas? Quantos são colaboradores de alguma lista? Quantos apoiam alguma das listas? Sempre que possível, especifique-se a lista.

Em relação aos vídeos enviados, o Diretor Responsável ressalta de bom grado que os únicos pré-candidatos à AAFDL são o Filipe Vigo e o João Sawaya, candidatos da lista M. Nesse ponto, o Diretor Responsável não considera que seja justo excluir os participantes de acordo com a sua opção de participar ou não de alguma lista candidata, de modo em que isso não os exclua dos critérios estabelecidos. O Diretor ressalta que sendo o NELB memória um projeto de capsula do tempo, não faz sentido limitar a participação de brasileiros que estão dentro dos parâmetros previstos por contas de pequenas rixas políticas momentâneas. O Diretor é cético ao impacto que um vídeo de, no máximo 45 segundos, vai causar numa eleição em que os brasileiros são uma minoria dos votantes, como se tem demonstrado historicamente. O Diretor acha prudente acrescentar nesse ponto que, em virtude de ressaltar a sua imparcialidade, comunica que o Vogal dos Mestrados da Lista O também foi convidado a participar do projeto, mas infelizmente não enviou o seu vídeo até o presente momento.

Em relação à colaboradores de Listas, o Diretor de Comunicação ressalta que não fez distinção política entre os convidados, mas que, da mesma forma, não pode sublinhar quais são colaboradores ou não da lista em que o mesmo é pré-candidato por conta dos compromissos assumidos com a sua lista. O Diretor ressalta que esse tipo de informação não é pública, mas sim exclusiva das listas e que seria uma irresponsabilidade delimitar quais participantes são colaboradores ou não, ademais, o Diretor responsável só poderia sublinhar os que são colaboradores da lista em que faz parte. Dessa forma, caso fosse a ser feita a distinção de participantes pelos que ocupam cargos informais em listas candidatas a direção da AAFDL, o Diretor responsável estaria numa situação desvantajosa e injusta pois não tem informação quanto aos colaboradores da Lista O. Ademais, tal informação foge da competência do NELB, assim como informações sobre credo, religião e filiação política.

Quanto a participantes que apoiam determinadas listas, o Diretor Responsável acredita que essa informação é pessoal e que a definição de apoio é vaga demais para fazer qualquer distinção. Como apoio a listas não faz parte do questionário do NELB Memória, o Diretor não tem qualquer informação quanto a apoios e conversas sobre o tema nunca existiram entre o Diretor e os participantes.

(5) No seguimento da pergunta anterior, quantos dos participantes são colegas ou amigos próximos ou têm alguma relação com o Sr. Diretor de Comunicação e quantos são mais distantes?

O Diretor de Comunicação não vê qual a relevância da pergunta para o desenvolvimento do projeto, afirmando mais uma vez que seguiu os critérios objetivos que foram explicitados acima. O Diretor questiona se seria justo excluir pessoas que tem qualquer tipo de relação do projeto e qual seria a causa justificativa para tal. O Diretor questiona ainda se existiria algum limiar, aonde se houvesse mais do que cumprimentos diários nos meios da faculdade, tal possível participante deveria ser excluído. Ademais, para exemplificar o descabimento da pergunta, o Diretor de comunicação afirma que não tem qualquer tipo de relação com todos os participantes de mestrado, excluindo a pessoa do Filipe Vigo, que foi um apoiador avido da lista da atual direção do NELB e o qual foi estabelecida uma relação de amizade desde tal altura. O Diretor responsável deixa o questionamento de como amizades ou relações poderiam prejudicar ou melhorar a qualidade do projeto.

(6) Considera o sr. Diretor de Comunicação que pode ter havido algum desvio de finalidade nos atos ou mesmo algum uso da estrutura para fins particulares?

O Diretor de Comunicação acha absurda a alegação de que poderia ter utilizado as redes sociais do NELB para qualquer vantagem pessoal ou para dar vantagem a qualquer grupo específico. O Diretor ressalta que esse tipo de atitude é reprovável e que, durante todo o seu tempo dentro da direção do NELB, lutou contra qualquer tipo de ato que, em detrimento do núcleo, favoreceria algum indivíduo ou grupo. O Diretor ressalta assim a publicação do regulamento de utilização do Instagram e redes sociais do NELB, de sua autoria, como um exemplo concreto da sua luta e repúdio por esse tipo de comportamento. O Diretor de Comunicação reitera, não houve, nem no presente ou no passado, qualquer ato praticado por si, que tenha como objetivo desviar a finalidade do núcleo ou de favorecer indivíduos específicos.

Lisboa, 13 de junho de 2020,

Caio Escobar, Diretor de Comunicação do NELB

## ANEXO 6

### Análise do Facebook:

No ano de 2019, o crescimento foi no número de seguidores foi de 29,97%, chegando a 3453 seguidores, enquanto o crescimento no número de curtidas da página foi de 24,33%, chegando a 3.188

Considerado apenas o primeiro semestre, com finalidade analítica, o crescimento havia sido de 22,82% no número de seguidores (o segundo semestre de 2019 teve uma queda grande no engajamento e número de seguidores em razão do processo eleitoral, cuja instabilidade e mudanças de datas paralisaram parcialmente o trabalho nas redes, contabilizando um crescimento semestral de apenas 5,66%). Neste ano, o crescimento em números absolutos foi de 110 seguidores.

No quadro relacional dos últimos anos, incluída a última prestação de contas, temos o seguinte:

Seguidores em 01/12/2017: 2.294 Seguidores em 01/12/2018: 2.730 (6m: 7,73% | 12: 16,98%)  
Seguidores em 16/06/2019: 3.353 (6m: 22,82%) Seguidores em 01/15/2019: 3.543 (6m: 5,66% | 12m: +29,97%)  
Seguidores em 01/06/2020: 3.653 (6m: 3,1%) Crescimento absoluto da gestão: 110 seguidores  
Crescimento relativo da gestão: 3,1%

### Análise do Instagram:

Seguidores em 01/12/2018: ≡ 720 Seguidores em 16/06/2019: 970 (6m: 34,72%) Seguidores em 01/12/2019: 1376 (6m: 41,85% | 12m: 91,1%) Seguidores em 01/06/2020: 1552 (6m: 12,79%)  
Comentários em 16/06/19: 232 Comentários entre 01/12/19 e 04/06/20: 166 Likes em 16/06/19: 7360

Likes entre 01/12/19 e 04/06/20: 4686 Medias em 16/06/19: 152 Medias entre 01/12/19 e 04/06/20: 86